



Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Ministro-Geral: ACYR CASTRO

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXX — 72.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.648

BELEM — SÁBADO, 15 DE JULHO DE 1961

DECRETO N. 3535 — DE 9 DE JUNHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3141, de 26 de setembro de 1959, que promoveu a graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado Francisco Candido de Sousa. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01307/60/OT.SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3545, de 11 de novembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3141, de 26 de setembro de 1959, que promoveu a graduação de 2o. sargento, o 3o. dito da Polícia Militar do Estado Francisco Candido de Sousa e reformá-lo na aludida graduação, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dez mil cento e quinze cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 10.115,60) mensais, ou sejam cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 121.387,20) anuais entre proventos e adicionais, a partir de 1.º de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pêricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3532 — DE 16 DE JUNHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3234, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de 2o. tenente, o sub-tenente da Polícia Militar do Estado Manoel Paulino da Costa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01402/60/OT.SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3601, de 9 de dezembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. PÊRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ MARIA MENDES PEREIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. ANTONIO VIEIRA

Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 3234, de 11 de novembro do mesmo ano, que promoveu ao posto de 2o. tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o Sub-tenente da Polícia Militar do Estado Manoel Paulino da Costa e reformá-lo no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de dezesseis mil e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 16.047,00) mensais, ou sejam cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 192.564,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de junho de 1961.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Pêricles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3547 — DE 21 DE JUNHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3261, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de coronel, o tenente coronel da Polícia Militar do Estado, Eugênio Cavaleiro de Macedo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 01453/60/OT.SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 3625, de 16 de dezembro de 1960, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 3261, de 11 de novembro de 1960, que promoveu ao posto de coronel, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, o tenente coronel da Polícia Militar do Estado Eugênio Cavaleiro de Macedo e reformá-lo no aludido posto, que em consequência desta retificação passará a perceber os proven-

tos de trinta mil quatrocento e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 30.447,00) mensais, ou sejam trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 365.364,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 1o. de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

Pêricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

LEIA NESTA EDIÇÃO

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER

EXECUTIVO

Decretos ns. 3525, 3532, 3547, 3625, 3629, 3630 e 3633, de 9, 16, 21, 6, 11 e 14/7/61.

Portarias ns. 176 e 177, de 14-7-61.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Portaria n. 134, de 14-7-61, da Imprensa Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Nominação de 28-6-61.

Concessão, em 6-7-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita, em 13-7-61.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, T. e ÁGUAS

Portarias ns. 73, 79 e 85, de 13-7-61.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despacho proferido pelo Sr. Diretor, em 13-7-61.

SEÇÃO II

Atos do Poder Judiciário

DIÁRIO DA JUSTIÇA

SEÇÃO III

BOLETIM ELEITORAL

SEÇÃO IV

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

SEÇÃO V

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Circulação

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 2591

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Redator-chefe — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	500,00
Número avulso	3,00
Número atrasado	1,00

Estados e Municípios:

Anual	Cr\$ 1.500,00
Semestral	750,00

O custo de exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 5,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 página de contabilidade, 1 vez — Cr\$ 3.000,00.

1 página comum, 1 vez — Cr\$ 2.000,00.

Por mês de duas vezes — 1% de abatimento.

Mais e cinco vezes — 20% de abatimento.

1 centésimo por coluna — Cr\$ 22,00.

REPARTIÇÕES

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (13,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma só face do papel e devidamente autenticado, devendo as retificações e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) horas da tarde a trinta (3,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatro e trinta (4 às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, não serão semestrais anuais as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 3628 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 3193, de 7 de novembro de 1960, que transferiu para a Reserva Remunerada o 20. tenente da Polícia Militar do Estado, Alcides de Araújo Potyguara.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0260/60/PET/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 3193, de 7 de novembro de 1960, que transferiu para a Reserva Remunerada o 20. tenente da Polícia Militar do Estado, Alcides de Araújo Potyguara para promovê-lo ao posto de 10. tenente, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e transferi-lo no aludido posto para R/R, percebendo, nessa situação, os proventos de trinta e um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 31.200,00) mensais, ou sejam trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 374.400,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir

do 10. de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 3629 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Retifica o Decreto n. 1139, de 14 de novembro de 1952, que transferiu para a Reserva Remunerada o 20. sargento da Polícia Militar do Estado, José Agostinho da Silva.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0246/60/PET/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado o Decreto n. 1139, de 14 de novembro de 1952, que transferiu para a

Reserva Remunerada o 20. sargento da Polícia Militar do Estado, José Agostinho da Silva para promovê-lo à graduação de 10. sargento, de acordo com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, e transferi-lo na aludida graduação para a R/R, percebendo, nessa situação, os proventos de onze mil cento e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 11.196,00) mensais, ou sejam cento e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 134.352,00) anuais, entre proventos e adicionais, a partir de 10. de setembro de 1960.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3630 — DE 11 DE JULHO DE 1961

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 10. sargento, o 20. dito da Polícia Militar do Estado, Raimundo dos Santos Souza.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0764/61/CF/SLJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 10. sargento, o 20. dito da Polícia Militar do Estado, Raimundo dos Santos Souza, de acordo com o parágrafo único, letra A do art. 325, mais a letra A do art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e de conformidade com a Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os proventos de vinte e dois mil novecentos e setenta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 22.972,90) mensais, ou sejam duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 275.674,80) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Péricles Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3633 — DE 14 DE JULHO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 96.000,00, em favor do Promotor Público Mário Cavalcanti Sucupira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e nos termos da Lei n. 2117, de 30-12-60, DIÁRIO OFICIAL n. 19.504, de 31-12-60.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de noventa e seis mil cru-

zeiros (Cr\$ 96.000,00), destinada a ocorrer o pagamento dos vencimentos a que faz jus o bacharel Mário Cavalcanti Sucupira, Promotor Público de Gurupá, correspondentes aos períodos compreendidos de outubro a dezembro de 1956 e de janeiro a dezembro de 1957.

Art. 2.º A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
José Maria Mendes Pereira
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 175 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições e considerando que a situação financeira do Estado atravessa fase que reclama, da administração, medidas atinentes à adoção de uma política de contenção rigorosa de gastos, consoantes já foi solicitado e reiterado através de recomendações pessoais e expressas a todos os auxiliares diretos do Governo;

RESOLVE:

Recomendar aos Senhores Secretários de Estado, Diretores de Departamento e Chefe de Serviço a observância das seguintes normas e restrições:

a) Suspender até ulterior determinação a admissão de servidores, contratação de pessoal ou atribuição de gratificações a qualquer título, sem prévia autorização do Executivo;

b) Suspender, até segunda ordem, a nomeação de funcionários para vaga que existam no quadro único, tenha ela o caráter interino, em comissão ou em substituição;

c) evitar despesas com a aquisição de Material Permanente sem a prévia audiência do Chefe do Executivo;

d) suspender a concessão de ordens de fornecimento de passagens de qualquer natureza e de auxílios de qualquer caráter.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

PORTARIA N. 177 — DE 14 DE JULHO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Assistência Judiciária Cível, Maria Ribeiro Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão "E" do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA****DECRETO DE 28 DE JUNHO
DE 1961**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Teixeira da Costa, para exercer, interinamente o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Portel, 30. Termo da Comarca de Breves, atualmente vago. Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Pérides Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 6 DE JULHO
DE 1961**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a João Gomes da Silva, ocupante do cargo de "Escrivão Secretário", com lotação na Repartição Criminal, 6 (seis) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16-9-1922 a 16-9-1932.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de Julho de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado em exercício
Pérides Guedes de Oliveira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DO GOVERNO****IMPrensa OFICIAL
PORTARIA N. 134 — DE 14 DE
JULHO DE 1961**

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias re-

gulamentares ao funcionário desta Repartição, Amaro Tiago Pereira, mecânico padrão "J", correspondente ao período de 1961, a partir de 15/7 a 15/8/61.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor da Imprensa Oficial do Estado em, 15 de julho de 1961.

Acyr Castro
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 10-7-61:

Processos:

N. 3922, de Juraci Teles de Menezes — Ao conferente do armazem, para onde transitar a bagagem, para verificar e permitir o embarque se positivo o alegado.

N. 0448, do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem — Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 77, do Departamento de Exatarias do Interior — A 1a. Seção, para processar a guia de recolhimento.

N. 3923, de Bank Of London & South America Ltda. — Dada baixa no M. Geral, verificado, entregue-se.

N. 3924, de Mobiliadora Santo Antonio Ltda. — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 290, da Secretaria de Estado de Produção — Embarque-se.

N. 632, do Ministério da Agricultura — Idem.

N. 182, de Petróleo Brasileiro S/A. — Verificado, embarque-se.

N. 181 — Idem — Idem.

N. 183 — Idem — Idem.

N. 184 — Idem — Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 448, de Loyd Brasileiro (Patrimônio Nacional) — Processar-se o Reembargo.

N. 256, da Superintendência Comercial (SNAPP) — Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 3928, de Manoel de Souza — Dada baixa no M. Geral, verificado, entregue-se.

N. 3927, de Eugênio Bezerra Lima — Ao func. em serviço no aeroporto para verificar e uma vez positivado o alegado, permita-se o embarque.

N. 3847, de Vicente Grizolia — Cobre-se o imposto de V. Consignações, o de Bebidas Alcoólicas e Multa ao funcionário Joventino Coutinho, à base de 20% s/ o valor do imposto e entregue-se.

N. 415, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

N. 3930, de Paralatex Limitada — Defiro, nos termos do requerimento, — Ao func. em serviço no aeroporto, para verificar e permitir o embarque, informa, devolvendo-me o presente.

N. 3890, de Natalício L. Menezes — A 2a. Seção, para cobrança da remuneração ao funcionário, indo em seguida ao chefe da 1a. para informar se foi processado o respectivo despacho.

N. 3045, de Com. e Ind. Pires Guerreiro S/A. — A 2a. Seção para a cobrança da remuneração ao funcionário informante, indo em seguida ao chefe da 1a. Seção a fim de ser por este verificado se foi processada a Cabotagem respectiva.

N. 3823, de Ferreira de Oliveira Com. e Navegação S/A. — A 2a. Seção.

N. 3831, de Ferreira de Oliveira Com. e Navegação S/A. — Cobre-se a remuneração do funcionário e informe o chefe da 1a. se foram processados os despachos respectivos.

N. 3859, de Com. e Ind. Pires Guerreiro S/A. — Após a extração do serviço remunerado, encaminhe-se este expediente ao chefe da 1a. Seção para os devidos fins.

N. 3852, de Com. e Ind. de Madeiras e Representações Ltda. — Ao funcionário Afonso Braga para assistir e informar.

Em 11-7-61:

Processos:

N. 3816, de Imp. e Exp. Limitada — A 1a. Seção para liquidação do Depósito.

N. 3917, de Pedro José de Matos — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para permitir o embarque após a necessária verificação.

N. 3931, de Gonçalves Comércio e Indústria S/A. — Ao chefe do Cais do Porto para mandar assinar e informar.

N. 454, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

N. 2932, de Texaco (Brasil) Inc. — Verificado, entregue-se.

N. 3933, de Antonio Raimundo Barros — Ao chefe do Posto Fiscal do Armazém 10, para entregar fazendo a necessária transferência para o local do embarque.

N. 3938, da Prelazia de Santarém — Ao conferente do arm. 1, para verificar e permitir o embarque.

N. 3962, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

S/N. do Consulado dos E. Unidos da América — Idem.

S/N. — Idem — Idem.

N. 3945, de Nilda de Lima Moy — Ao func. em serviço no Aeroporto, para verificar e permitir o embarque.

N. 3942, de Pierre Wilson — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

N. 3941, de Soares de Carvalho, Sabões e Oleos S/A. — Verificado, entregue-se.

N. 3938, da Empresa Exportadora Paraense Limitada — Ao of. Basílio Mendonça, para assistir a passagem, embalagem e informar.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
TERRAS E ÁGUAS****PORTARIA N. 79/61 — DE 13 DE
JULHO DE 1961**

O Eng. Antonio Dias Vieira, chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a partir desta data, o Eng. João Batista Seráfico de Assis Carvalho Filho, admitido, pela Portaria n. 29/61, de 7/2/61 — Tabela n. 112 — Serviço de Cadastro Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ exp. da S. E. O. T. A.

**PORTARIA N. 78/61 — DE 13 DE
JULHO DE 1961**

O Eng. Antonio Dias Vieira, chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu João de Almeida Sena, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o n. 112,

N. 3943, de Moller S/A. Comércio e Representações — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para mandar assistir e informar.

N. 3940, de Benedito Murtran — Dada no Manifesto Geral, entregue-se.

N. 3946, de Paraense Transportes Aéreos S/A. — Embarque-se.

N. 703, de Serviço de Alimentação e Previdência Social — Ao chefe do P. Fiscal do Coqueiro para permitir a passagem.

N. 3637, de Elias Nasser — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

N. 3837, Elias Nasser — Dada baixa no M. Geral, entregue-se.

N. 0.068, da Diretoria de Engenharia da Marinha — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

N. 3955, de Transportes Marítimos 1001 Limitada — Como pede, ao conf. do Armazem onde se fetuar o embarque para permitir.

N. 3948, de João Stenio Holanda Queiroz — Indeferido, mande-se processar o Transito — Reembarque.

N. 3954, de Margarida Constantinides — Ao func. em serviço no aeroporto para verificar e permitir.

N. 3953, da Cruzada de Evangelização Mundial — Ao funcionário em serviço no aeroporto para verificar e permitir.

N. 3957, de Rafic Chaar — Ao func. de Serviço no aeroporto, após verificar, permita-se o embarque.

N. 291, do Departamento Estadual de Águas — Arquite-se.

N. 3950, da Cia. de Seguros Aliança do Pará — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a demarcação e de um lote de terras no Município de Maracanã.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ exp. da S. E. O. T. A.

**PORTARIA N. 85/61 — DE 13 DE
JULHO DE 1961**

O Eng. Antonio Dias Vieira, chefe do Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, respondendo pelo expediente da mesma, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o agrimensor João Priante Filho, para proceder revisão e retificação do lote de terras requerido por compra do Estado por Moacir Pinheiro Ferreira, no Município de Bragança.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Antonio Dias Vieira
Resp. p/ exp. da S. E. O. T. A.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão do Governo Paraense, com edição diária e uma circulação total de mil exemplares.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo Sr. Di. Costa, sol. pag. verba — A. D. O. reitor Geral.

Processos:
N.º 0430, de Maria Clara Orpiz de Oliveira e 0481, de Manoel A. Pontag, salários família — A. cart. competente.

—Ns. 6385, da Força e Luz do Pará, solicitando pagamento; 6386, do DEPA, solicitando empenho e pagamento; 6387, do Departamento Estadual de Água, sol. mater. e 6582, da Força e Luz, solicitando pagamento — A. D. M., para empenhar.

—Ns. 6397, da Africana, Teci- cos; 6630, da MESSALA; 6672, de Erichsen; 6603, de Erichsen e 6304, de Erichsen, todos solici- tando pagamento — A. D. M., para processar.

—Ns. 6605, da Assembleia Le- gislativa, enc. folha de pagamento de Doria Leite Pereira e Julia Castelo Branco e 6606, do Asilo D. Macedo Costa, enc. fol. pag. contr. — A. conferência e a D. O. para empenho.

—Ns. 6607, do Asilo D. Mace- do Costa, solicitando pad. vivizes — A. D. M.

—N. 6608, do Asilo D. Mace- do Costa, sol. verba — A. D. M., para empenho.

—N. 6609, do Asilo D. Macedo

O., para empenho.

—N. 6601, do Tribunal de Jus- tiça, faz comunicação — A. D. P., para anotar.

—N. 661, do Asilo D. Macedo Costa, solicitando pagamento — A. D. M., para empenho.

—Ns. 6612, de Newton Pessoa de Oliveira, solicitando efetivação e 6613, de Mario Dias de Melo, solicitando efetividade — A. O. J.

—Ns. 6614 e 6615 do Frigori- fico Paraense, solici- tando paga- mentos — A. D. M., para em- penho.

—N. 6616, da Portuense Fer- ragens, solicitando pagamento — A. D. M., para processar.

—N. 6617, do Banco do Pará, solici- tando 2a. tit. apogent. do Eládio O. Lima — Expeça-se a D. P.

—Ns. 6618, 6619 e 6620, da Portuense Ferragens, solici- tando pagamentos — A. D. M., para pro- cessar.

—N. 6623, de Maria Divani Ma- chado Veiga, solici- tando transfe- rência — A. C. J.

—N. 6624, de Carmen Oliveira Pastana, solici- tando licença. 10.) A. D. P., para o ato. 20.) A. supe- rior consideração governamental.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 555, DE 8 DE JULHO DE 1961

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Por- taria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, e

Considerando que a Portaria n. 535, de 18/4/61, desta COAP, esta- belecêu preços para vísceras de gado bovino, importadas de ou- tras cidades, para serem vendidas em super-mercados, mercadinhos e frigoríficos;

Considerando que o Sr. Alber- rico Souza, marchante registrado no Município de Ananindeua, transporta por via terrestre, para esta cidade, vísceras de gado bo- vino abatido naquele Município e as expõe à venda no Frigorífico "Marajó";

RESOLVE:

Art. 1o. Permitir que as vísceras de gado bovino abatido no Município de Ananindeua, trans- portadas por caminhões, para esta capital, sejam vendidas no Frigori- fico "Marajó", aos preços con- stantes da Portaria n. 535, desta COAP.

Art. 2o. O estabelecimento men- cionado nesta Portaria é obrigado a afixar tabela de preços, em caracteres de pelo menos um centímetro, colocada em lugar bem visível e de fácil leitura pelo con- sumidor.

Art. 3o. A presente Portaria en- trará em vigor na data de sua pu- blicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposi- ções em contrário.

Belém, 8 de julho de 1961.
Guilherme de La Rotonde
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 508 — DE 14 DE JULHO DE 1961.

O Diretor Geral do Depar- tamento de Estradas de Ro- dagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, uma comissão de Inquérito Administrativo, composta dos procuradores, Jorge Faciola de Sousa e Humberto Machado de Men- donça, e do Escriturário Al- varo Elpidio Vieira Amazonas, todos funcionários do Quadro

Único para, sob a presidência do primeiro, apurar a respon- sabilidade do desvio de mate- rial, verificado no Almoxtari- fado Central e Oficina da D. M. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de julho de 1961.

Eng. Antonio Pedro Martins Viana

Diretor Geral, em exercício

(Ext. — 15/7/61)

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA Edital de Concorrência Pública N. 2/61.

De ordem do Sr. Eng. Thamaz da Silva Machado, Presi- dente, da Comissão de Concorrência Pública, comunico qua a Fundação SESP tem à venda os seguintes materiais e equi- pamentos, no estado:

1. Bombas, peças e acessórios — Ferragens — Mate- rial elétrico — Material de laboratório — Material de encanação — Material cirúrgico — Materiais di- versos;
2. Motor marítimo BUDA LANOVA, mod. 8-DCMR- 1.125, de 3 cilindros, B/M D-4.791, 200 HP, 1.600 RPM, a óleo diesel, no estado;
3. Motor industrial JUNKERS, a óleo diesel, tipo 1-HK-65-A, de 10 HP — 1.200 RPM — Série 40.115-A;
4. Idem, idem, idem — Série 40.128-A;
5. Motor "ASAA", diesel, tipo F-105, 8HP, 1 cilindro — 800/1.100 RPM — Série 6206;
6. Idem, idem, idem — Série 6207;
7. Motor SBMM, a óleo diesel, mod. H-116, 16 HP — 1.400 RPM — Série 10.022;
8. Idem, idem, idem — Série 10.023;
9. Motor F.F., tipo M — 8/11 HP — 800/1.100 RPM — Série 12.369;
10. Idem idem, idem — Série 12.374;
11. Idem, idem idem — Série 12.295;
12. Idem, idem, idem — Série 12.363;
13. Idem, idem, idem — Série 12.349;
14. Idem, idem, idem — Série 12.373;
15. Idem, idem, idem — Série 12.345.

Os materiais constantes do item 1 estão classificados em lotes, não podendo ser vendidos separadamente. Reserva-se a Fundação o direito de aceitar ou não as propostas feitas abaixo da avaliação interna.

O motor descrito no item 2 refere-se a material impor- tado, correndo as despesas de direitos alfandegários por con- ta do proponente.

A caução de inscrição, dispensável unicamente para o item 1, e na importância de Cr\$ 5.000,00, poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, devendo ser depositada na Seção de Contabilidade da Fun- dação SESP, até às 16 horas do dia 7 de Julho de 1961.

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos ter- mos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresenta- rem variantes.

As propostas, em duas vias, deverão ser apresentadas em en- velope fechado, endereçadas ao Diretor da Fundação SESP (Concorrência n. 2/61), e serão abertas na presença dos in- teressados, às nove (9) horas do dia oito (8) de Julho de 1961, à Rua Santo Antonio n. 237 — 3.º andar — sala 307.

Após a adjudicação da venda, o pagamento será feito em processo normal na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, dentro do prazo de cinco (5) dias.

Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, pode- rão levantar a caução no dia imediato ao da abertura das propostas.

Os interessados poderão examinar referidos materiais à Trav. Quintino Bocaiuva n. 561, exceto o constante do item 2 que poderá ser visto à Rua de Belém n. 253, nas horas de expediente: 7,30 às 11,30 — 13,30 às 17,30 e aos sábados das 7,30 às 11,30 horas.

Jomar Marques
Secretário

(Ext. — Dias 16, 20/6, 6 e 15/7/61).

**INSTITUTO DE APOSENTA-
DORIA E PENSÕES DOS
BANCARIOS
DELEGAÇÃO REGIONAL DO
PARÁ**

Concorrência Pública n. 1/61

1 — Faço público, para ciência dos interessados, que no dia 4 de agosto de 1961, às 15 horas, à Rua Manoel Barata n. 869, 11c, andar, sala 1101, perante o Sr. Delegado Regional Médico Urologista e Encarregado do Setor do Material, serão recebidas e abertas as Propostas para aquisição do seguinte material:

Um jogo de uretroscópio reto tipo Mac Carthy.

Uma bateria de pilha para iluminação semelhantes.

Um eletrocautério tipo Waple para cauterização, com seus respectivos eletrodos.

Um panendoscópio ou cistoscópio, com suas respectivas óticas para cistoscopia e cateterismo (de preferência o panendoscópio).

2 — As Propostas deverão ser apresentadas em duas vias (isentas de selo), acompanhadas de catálogos do material oferecido e especificações que se fizerem necessárias, em papel timbrado, com envelope lacrado e rubricado no fecho, com indicação do nome do proponente e número desta Concorrência, identificando com a palavra "Proposta".

2.1 — Em outro envelope, também fechado e rubricado, serão apresentados os documentos de "habilitação", devendo esta palavra figurar bem legível no dito envelope juntamente com o nome do proponente e o número desta Concorrência.

2.2 — Os documentos de "habilitação" a ser apresentados, e sem os quais a Proposta não será considerada, são os seguintes:

a) certidão negativa do Imposto de Renda ou prova de pagamento da 1a. cota de 1961, ou 4a. cota de 1960;

b) certidão de quitação com a instituição de previdência para a qual o proponente contribua;

c) prova de pagamento do Imposto Sindical;

d) certidão relativa à Lei das 2/3 fornecida pela Delegacia do Trabalho;

e) patente de registro do

comércio;

f) prova de pagamento do Imposto de Indústria e Profissões;

g) Apólice de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) Título de eleitor, se o concorrente for firma individual.

2.3 — Os concorrentes isentos de pagamento de imposto deverão provar a isenção.

2.4 — O envelope "habilitação" poderá ser apresentado até 48 horas antes da data fixada para abertura das Propostas. Nenhum envelope "Proposta" será aberto sem que antes seja verificada e aceita a documentação exigida neste Edital.

2.5 — Os documentos relativos à habilitação dos concorrentes serão devolvidos logo após examinados.

2.6 — O Instituto se reserva o direito de escolher a Proposta que, a seu exclusivo critério, oferecerá melhores condições técnicas, ainda que não seja a de menor preço. Poderá, outrossim, escolher mais de um concorrente, dividindo a aquisição como melhor lhe parecer, sem que assista aos proponentes direito a qualquer reclamação.

3 — O Instituto poderá exigir caução na base mínima de 5% do valor da aquisição para garantir do fiel cumprimento das condições da Concorrência, que deverá ser feita na Tesouraria local.

4 — O Instituto poderá transferir a Concorrência ou anulá-la, a seu exclusivo critério, se as propostas não atenderem ao interesse da Administração.

Belém, 14 de julho de 1961.

— (a) Teresinha de Jesus Silva Maroja, delegado regional.

(Ext. — 15/7/61)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Lázaro Cassia de Oliveira, nos termos do art. 76º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município, Vizeu, 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte, com o requerente Antônio Porto de Souza, por um lado com as margens do Rio Gurupi e pelos outros lados com terras devolutas ou com quem de direito. O refe-

rido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—2144—Dias 15, 25/7 e 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Viriato Francisco Cordeiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município, Vizeu, 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se ao Norte com o requerente João Magalhães Sobrinho, por um lado com as margens do Rio Gurupi, pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—2145—Dias 15, 25/7, 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Milton Rodrigues da Paixão, nos termos do art. 76º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município, Vizeu, 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se com o requerente José Ferreira dos Santos, por um lado com as margens do Rio Gurupi, e pelos demais lados com terras devolutas ou com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—2146—Dias 15, 25/7, 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que Antônio Porto de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32ª Comarca, 82º Termo, 82º Município,

Vizeu, 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo Norte com a requerente Zilca Maria de Menezes, por um lado com as margens do Rio Gurupi, pelos demais lados com quem de direito ou com terras devolutas. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 27 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—2147—15, 25/7, e 5/8/61)

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Dário Zinho de Oliveira, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11ª Comarca, 32º Termo, 32º Município, Ourém, 83º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com Otaniel Alvares de Melo, e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou a quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—2148—15, 25/7, e 5/8/61)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Otaniel Alvares de Melo, nos termos do art. 6º, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11ª Comarca, 32º Termo, 32º Município, 83º Distrito, Ourém, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente com o requerente Altair Gomes Silva, pelos outros lados com terras devolutas ou a quem de direito. O lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—2149—15, 25/7 e 5/8/61)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Antônio Porto Sobrinho, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, sito na margem do Igarapé Jauary, na Estrada do Recreio no rio Curuá neste Município, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com Igarapé do Jauary, lado de cima, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gonzaga Rocha, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e fica situado na localidade Bolandeira na Colônia Estadual P. de Carvalho neste Município limitando-se pela frente com terras de Francisco Mello e Domingos Casemiro, lado de cima com terras de Sandoval de tal, lado de baixo por Enezio Viana e fundos com terras de Pedro José de Freitas e Antonio Lopes de Moraes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Romualdo Miranda dos Santos, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola situado no lugar denominado São Manoel ramal da Estrada do Recreio, Colônia Paes de Carvalho, neste Município de Alenquer medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com o lado esquerdo da Estrada São Manoel, ramal da Estrada do Recreio, lado de cima, com terras devolutas, lado de baixo com terras de Raimundo Marques da Costa e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Lopes de Moraes, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O Lote Agrícola mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, fica situado na Bulandeira ramal da Colônia Paes de Carvalho neste Município, limita-se pela frente com Luiz Gonzaga Rocha, lado de cima com terreno de Pedro Retiro, lado de baixo com terras ocupadas por Sandoval Souza e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Emilia Maria da Conceição, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, e limita-se pela frente com terras ocupadas por Raimundo Paulino, lado de cima também com terras de Raimundo Paulino, lado de baixo com terras ocupadas por Pedro Uchôa e fundos com Manoel Geraldo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Enezio Pereira Viana, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado no lugar Ananáz, ramal da Estrada da Bulandeira, na Colônia Paes de Carvalho neste Município, medindo

500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, e por outro medindo 250 de frente por 500 ditos de fundos, limitando-se pela frente com Francisco Pereira Mello e Manoel Cora Seco, lado esquerdo, com Luiz Gonzaga da Rocha lado direito com Francisco Lima e fundos com Maria Camélio Pereira Lima.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ilda Gomes do Nascimento, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, está situado na localidade Estrada do Recreio, na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município limitando-se pela frente com o Igarapé do Jacuary, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ivo Rodrigues dos Santos, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado Bom Princípio, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, está situado no lugar Bom Princípio na Estrada do Recreio na Colônia Estadual Paes de Carvalho, limitando-se pela frente com o lado esquerdo da Estrada do Recreio, lado direito com terras requeridas por Raimundo Rosas, lado esquerdo com terras ocupadas por José Alves Teixeira e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisca Marques da Costa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, fica situado no lugar Mundo Novo, na Estrada de Curuá, Colônia Estadual Paes de Carvalho, neste Município, limitando-se pela frente com o lote esquerdo da Estrada do Curuá, lado de cima com terras ocupadas por Zeferino Marques, lado de baixo com terras do Recreio e fundos com terras da Cachoeira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Colombiano Chaves Correa, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 3.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Costa do Arapiri, lado de cima, lado de baixo e os fundos com terras devolutas e desocupadas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elpidio de Souza e Silva, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 4o. Termo, 4o. Município de Alenquer e 7o. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola situado no lugar denominado Terra Santa, ramal da Estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Paes de Carvalho, neste Município, medindo 750 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Estrada de São Manoel, lado de cima com terras devolutas, lado de baixo com a Boca do Campo Grande e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Marques de Oliveira, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, está situado a margem direita do Recreio limitando-se pela frente com a referida Estrada, lado de cima com terras ocupadas por José Lucas Alves, lado esquerdo com terras ocupadas por Antonio Alves de Oliveira e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Ribeiro da Costa, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 2a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, fazendo frente para a Estrada de São Manoel e limitando-se pelo lado de cima até a beira do Campo Grande, com a cerca da propriedade do Sr. Quincas Araújo, lado de baixo com terras devolutas e fundos também com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leuro Alves Gonçalves, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, denominado Castanhal do Meio, medindo 500 me-

tros de frente por 1.000 ditos de fundos situado no ramal da Bulandeira na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município, limitando-se pela frente com terras ocupadas por João de Paulo e José Vieira, lado de cima com terras de João Francisco, lado esquerdo a Estrada e fundos com terras de José Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Maria Roberto de Souza Pimentel, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote agrícola situado no lugar conhecido por Dezoito no ramal da Estrada da Bulandeira na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a Estrada da Bulandeira, lado de cima com terras de Pedro Conrado, lado de baixo com Ezau de tal, e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Florentina dos Santos de Castro, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote fica situado no Ramal da Estrada dos Morros, mais ou menos no Km. 9 da Colônia Estadual Paes de Carvalho, neste Município, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com os fundos do terreno ocupado por Francisco Chaves, lado direito com terreno Vai Quem Quer ocupado por Murillo Senna, lado esquerdo com terras ocupadas por Teodorico Chaves e fundos com as terras da localidade Escondido.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonilia Dionizio de Araújo, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 50 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e limita-se pela frente com a Estrada da Bulandeira, pelo lado de cima com terras de Raimundo Pereira, lado de baixo com terras de Ezau de Souza e pelos fundos por quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Alves da Silva, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 2a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote está situado na Colônia Paes de Carvalho, ramal da Estrada do Recreio no Igarapé Grande, 1.000 ditos de fundos, limitando-medindo 50 metros de frente por se pela frente com a localidade Bom Princípio, lado de cima com Aloizio Alves, lado de baixo com terras de Antonio Rodrigues e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro José de Freitas, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola sito no lugar denominado Bom Socego na Colônia Estadual Paes de Carvalho neste Município, de Alenquer medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se pela frente com terras ocupadas por Antonio Pereira, lado de cima com terras de Luiz de Aquino, lado de baixo e fundos com quem de di-

reito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Marinho de Souza, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote Agrícola mede 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, e fica situado na Estrada da Bulandeira, fazendo frente com terras de José Vieira e Ovidio de tal pelo lado de cima com terras de Nezarano Marinho e Antonio Sandoval de tal e fundos com Moa-Lopes, pelo lado de baixo com cir Mello.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Rodrigues dos Santos, nos termos do art. 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município de Alenquer e 70.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos fica situado no lugar conhecido Sem Jeito na Estrada do Recreio no rio Curuá neste Município limitando-se pela frente com terras do Recreio, lado de cima com o Igarapé do Sem Jeito, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo
(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Moreira Maia, nos termos do artigo 60.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40.º Termo, 40.º Município

de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, fica situado no Km. 18, ramal da Estrada da Bulandeira, na Colônia Estadual Pass de Carvalho neste Município e limita-se pela frente com a Estrada da Bulandeira, lado de cima com terras ocupadas por Raimundo Quaresma, lado de baixo com terras de Francisco Camelo e fundos com o Bom Socorro.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Agostinho das Chagas Pimenta, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, situado no lugar conhecido por Castanhal do Meio, no Km. 18, do ramal da Bulandeira, no município de Alenquer, com terras ocupadas por Francisco Camelo e fundos com Antônio Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Luiz Gomes de Oliveira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola mede 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos está situado no lugar Sem Jeito no rio Curuá neste Município, limitando-se pela frente com a localidade Recreio lado de cima com Francisco Gomes de Oliveira lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Gomes de Oliveira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote mede 230 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, situado no lugar do Sem Jeito no rio Curuá limitando-se pela frente com a localidade Recreio, lado de cima com terras requeridas por Raimundo Rodrigues dos Santos, lado de baixo com terras devolutas e fundos com o Estrada Jauru.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco das Chagas Dourado, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote Agrícola, sito no lugar denominado "São José", no ramal da Bulandeira, na Colônia Estadual "Pass de Carvalho", neste município, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, limitando-se com terras ocupadas por Francisco Lima, lado de cima com terras de Maria Dalva, lado de baixo, com terras ocupadas por Maria Camelo e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Alves de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado na margem da Estrada do Recreio para onde faz frente, medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos e limitando-se pelo lado de cima com terras ocupadas por Francisco Marques da Costa, lado de baixo, com terras devolutas e fundos também com terras do Estado.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Alves da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Termo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Lote denominado "Queimada", situado na Estrada do Recreio na Colônia Estadual "Pass de Carvalho", neste município de Alenquer, medindo 500 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, e limita-se pela frente para a Estrada do Recreio, lado de cima com o igarapé da Vó, pelo lado de baixo com terras ocupadas por fundos com o pie da demarcação de Fernandes Nunes & Companhia.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 23 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(G. — Dias — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Matilde da Silva Pauxis, nos termos do art. 70. do Regulamento de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 10. Termo, 10. Município de Abaetetuba e 10. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo lado de cima com herdeiros de Raimundo Pauxis, lado de baixo ainda com terras dos herdeiros de Raimundo Pauxis e pelos fundos com os herdeiros de Paulo de Araújo e pelos demais lados com terras de quem de direito. Medindo 423 metros de frente por 910 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Abaetetuba.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. — 2598 — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Gomes Neri, nos termos do art. 60. do Regulamento de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19a. Comarca, 520. Termo, 520. Município de Moju e 1350. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se com a Estrada Rodo-

viária Moju, Sarapó, sua margem esquerda, lado direito com terras ocupadas por Mário Cavalcante Sucupira, lado esquerdo com terras ocupadas por José Nazareno Coelho, pelas fundos com terras ocupadas por Mário Cavalcante Sucupira. Medindo 183 metros com outro tanto de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 4 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. — 2586 — 5, 15 e 25/7/61)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Terezinha Farias, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4a. Comarca, 50. Termo, 50. Município de Altamira e 80. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado à margem direita do Rio Fresco, limitando-se pelo lado direito com a fazenda Nacional Indígena, lado esquerdo com Ema Barbosa Lameira, e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 3.500 metros de frente por 3.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Altamira.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 3 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Of. Administrativo

(T. — 2587 — 5, 15 e 25/7/61)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

"Abre Concorrência Pública para a venda de 1 (um) automóvel, marca "Hudson"; 1 (um) caminhão, marca "Chevrolet"; 1 (um) caminhão, marca "Ford" G-700; 1 (um) ônibus, marca "Réo"; 1 (uma) sucata de automóvel, marca "La-Salle"; e 1 (uma) sucata de ferro velho".

Em obediência a determinação do senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, cumprindo ordens do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a concorrência pública para a venda do seguinte:

1 — Automóvel marca "Hudson" motor n. 304.299.

1 — Caminhão marca "Chevrolet" motor n. 3.676.287.

1 — Caminhão marca "Ford" G-700 motor n. SBX-GAD3-44.539.

1 — Ônibus marca "Réo" motor n. 224-A2.

1 — Sucata de automóvel marca "La-Salle".

1 — Sucata de ferro velho (material substituído de carro).

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio "Lad-

ro Sodré.

b) Os interessados poderão examinar as referidas viaturas nos Serviços de Transportes do Estado de 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de junho de 1961.

Hildebrando Azevedo

Diretor da Divisão do Material
(Dias — 12; 13; 14; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27/7/61)

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Pessoal e Controle
EDITAL

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Raimundo Estácio Neves, ocupante efetivo do cargo de Identificador, padrão G, do Quadro Único, lotado no Serviço de Identificação Criminal e Pesquisas Técnicas desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Divisão de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 14 de junho de 1961.

Orlando Carvalho Pinto

Diretor da Divisão de

Administração

G. — 19; 23; 24; 27; 28; 29/6;
1; 4; 5; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 14; 15;
16; 17; 18; 19; 21; 23; 24; 25; 26;
27; 29; 30; 31/7/61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM ALINHAMENTO E ARRUMAÇÃO

Pelo presente faço saber a quem interessar possa, que havendo a sra. Christina Sam-paio Collyer, brasileira, viúva, requerido o Alinhamento e Arrumação de um terreno, sito à antiga Estrada de São João, atualmente avenida Senador Lemos, medindo ... 15,95m. de frente e 108 metros de fundos; marquei o dia 19 de julho de 1961, às 8 horas da manhã para realizar o trabalho requerido, convidando os senhores confinantes a estarem no dia, hora e local acima mencionados a fim de assistirem o referido serviço e reclamarem aquilo que for a bem dos recíprocos interesses.

D. P. A. C., 5/7/61.

Fernando Augusto Silva
Engenheiro

(Ext. — 11, 15 e 19/7/61)

— ANÚNCIOS —

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Ata da sessão extraordinária da Assembleia Geral dos Acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., realizada a 28 de junho de 1961.

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas, na sala das sessões de assembleia geral da Importadora de Ferragens Sociedade Anônima, à Avenida Presidente Vargas, 53, primeiro andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram os subscritores do capital do Banco do Estado do Pará Sociedade Anônima, especialmente convocados nos termos dos arts. 88 e 104 do decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940 para aprovarem a alteração dos Estatutos sociais de conformidade com as exigências formuladas pela Superintendência da Moeda e do Crédito e procederem à ratificação da constituição da sociedade, em decorrência do decreto federal 50.498, de 26 de abril de 1961 e tomar conhecimento da renúncia de um diretor e proceder à eleição do substituto e ainda do presidente da Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista dr. Octávio Augusto de Bastos Meira que convidou a tomar parte na mesa diretora dos trabalhos o Governador do Estado em exercício, Vice-Governador dr. Newton Burlamaqui de Miranda, que estava ali representando o Estado do Pará, e ainda convidou para servirem como secretários os acionistas drs. Wanderley de Andrade Normando e Francisco Wilson Ribeiro. Procedida a chamada pela lista de presença, verificou-se haverem comparecido dezenove acionistas que representam trinta e cinco mil quatrocentas e seis ações, e, havendo, assim, número legal, o presidente declarou abertos os trabalhos. A seguir pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do anúncio de convocação desta reunião, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 20, 21 e 24 do corrente mês e ainda nos jornais diários "Fôlha do Norte" e "A Província do Pará" dos

dias 18, 22 e 28 do corrente mês, Estado do Pará, de 19, 26 e 28 e "O Liberal" de 19, 23 e 28 de junho corrente, e assim redigido: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. (em organização). Assembleia Geral dos Subscritores do seu capital. Convocação. Nos termos dos artigos 88 e 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro do ano de 1940, convoco os senhores subscritores do capital do Banco do Estado do Pará S. A. (em organização) para se reunirem em Assembleia Geral do dia 28 de junho de 1961, às 16 horas, na sala das sessões de Assembleia Geral da Importadora de Ferragens S. A., à Avenida Presidente Vargas n. 53, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) alteração dos Estatutos sociais de conformidade com exigências da Superintendência da Moeda e do Crédito; b) ratificação da constituição da sociedade em decorrência do decreto n. 50.498, de 26 de abril de 1961 que homologou a subscrição pública do capital do Banco do Estado do Pará S. A.; c) tomar conhecimento da renúncia de um diretor e eleger o seu substituto e bem assim o presidente da Diretoria; d) o que ocorrer. Belém, 17 de junho de 1961. (a.) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Presidente do Banco do Estado do Pará S. A. (em organização)". Terminada a leitura do anúncio acima transcrito, o senhor Presidente deu conhecimento à Assembleia Geral dos termos da carta-DIÓRF-SLAUT 60/587, de 20 de outubro de 1960, na qual a Superintendência da Moeda e do Crédito declarava indispensável a prévia autorização do Governo Federal para a subscrição pública do capital do estabelecimento, nos termos do art. 63 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e, que obtida essa autorização deveriam os Estatutos sociais ser refundidos de modo a se ajustarem às imposições legais e regulamentares pertinentes: art. 20, corrigir a menção feita ao art. 50 do decreto-lei 6541, de 29 de maio de 1944, para o art. 10; art. 40. — tornar expresso o valor nominal das ações; art. 110. — elidir o § 10. e estabelecer que o Presidente do Banco será eleito pela Assembleia Geral de acionistas (letra "a", art. 80. do decreto-lei n. 2627), como ocorre com os demais diretores (§ 2.º); art. 6.º — excluir as letras h) e m) fazendo-se a renumeração devida, por se tratar de operações que segundo entendimento daquela Superintendência estão fora da esfera de atividade do comércio bancário; art. 16.º — subordinar os cargos de Presidente e Conselheiros fiscais às restrições constantes desse artigo, em face do art. 8.º da lei estadual n. 1.819, de 30 de novembro de 1959; art. 34.º — excluir a porcentagem que cogita da formação do Fundo para Prejuízos Eventuais e substituir o vocábulo "autorizações" por "deduções"; fazer constar as atribuições dos dois diretores sem designação, bem como o modo de suas substituições; tornar expressa a obrigatoriedade de o Governo subscrever, no caso de aumento de capital, ações em número suficiente a conservar aquela sua participação mínima de 51% do capital. Esclareceu o senhor Presidente que só a 26 de abril do ano corrente foi possível ao Governo do Estado obter do Governo Federal a homologação da subscrição pública levada a efeito em 1960 para a constituição do capital de cinquenta milhões de cruzeiros do Banco do Estado do Pará S. A., através do decreto n. 50.498, de 26 de abril de 1961 e publicado no "Diário Oficial" da União no dia 25 de maio deste ano. Havia, assim, agora, necessidade de atender às exigências da Superintendência da Moeda e do Crédito, quanto às alterações a serem introduzidas nos Estatutos sociais. Assim, o senhor Presidente mandou que o segundo secretário procedesse à leitura dos Estatutos, já refundidos na conformidade do exposto na carta da SUMOC, de 20 de outubro de 1960, submetendo-se à discussão. Com a palavra o acionista dr. Wanderley de Andrade Normando disse aos presentes que estava de perfeito acordo com a nova redação dos Estatutos mas que achava que os vencimentos fixados para a Diretoria não estavam mais condizentes com o padrão de vida atual pois se os diretores vão perceber vinte e oito mil cruzeiros, que em muitos Bancos são vencimentos de carreira inicial, que dizer dos demais funcionários que precisam ganhar o suficiente a um despendimento regular de suas funções. Assim, terminou propondo que os diretores percebessem quarenta mil cruzeiros mensais e o Presidente cinquenta mil cruzeiros, também mensais. Prosseguindo a discussão da matéria, com a palavra o Governador do Estado declarou que estava de pleno acordo com a proposição do dr. Wanderley de Andrade Normando e achava até que ainda bem modestos estão os vencimentos propostos. Submetida à votação a proposta do dr. Wanderley de Andrade Normando foi ela aprovada sem discrepância. A seguir o Presidente submeteu a votos os Estatutos sociais que também foram aprovados com a única emenda resultante da proposta do acionista Wanderley Normando. O senhor Presidente declarou que tinha sobre a Mesa três exemplares datilografados dos Estatutos que deverão ser

autenticados pelos acionistas presentes, desta reunião. A seguir o senhor Presidente declarou que era necessário que a Assembléia Geral ratificasse e confirmasse os atos constitutivos da sociedade resultantes da Assembléia Geral realizada a 30 de junho de 1960 e cuja ata foi publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 2 de julho de 1960 e está arquivada na Junta Comercial do Pará. O acionista Paulo Rubio de Souza Meira propôs que a Assembléia declarasse ratificados e confirmados todos os atos constitutivos do Banco do Estado do Pará S. A. resultantes da Assembléia Geral realizada a 30 de junho de 1960. Posta em discussão e depois a votos essa proposta foi ela aprovada unanimemente, ficando assim ratificados todos os atos constitutivos do Banco do Estado do Pará S. A., já arquivados na Junta Comercial do Pará e que pagaram por verba fiscal n. 3034 o selo proporcional devido. Prosseguindo nos trabalhos, o senhor Presidente mandou que o segundo-secretário procedesse à leitura do seguinte documento expedido pela agência local do Banco do Brasil S. A. e no qual declara estar depositado naquele estabelecimento de crédito todo o capital do Banco do Estado do Pará S. A., no valor de Cr\$ 50.000.000,00: "BANCO DO BRASIL S. A. Declaração. Declaramos, para os devidos efeitos, que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. tem em depósito neste Banco, em cumprimento ao art. 1.º do decreto 5.956, de 1 de novembro de 1943, a importância de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), valor proveniente de quantias recebidas dos subscritores para a constituição do capital do titular, conforme guias apresentadas pelo mesmo e recolhidas neste Banco. Belém (Pa.), 28 de junho de 1961. BANCO DO BRASIL S. A., Belém (Pa.). (aa.) WALDEMAR TAPAJOS FERNANDES, chefe da seção de depósitos — DENISARD BRAHUNA". Informou o senhor Presidente aos acionistas presentes que apesar dos reiterados convites que haviam sido feitos diversos subscritores do capital da sociedade não haviam satisfeito o pagamento do valor das respectivas ações, demonstrando eles desinteresse completo em continuar a participar da sociedade. Essas ações, embora subscritas, não tiveram nenhuma parcela de seu valor recolhido de sorte que o Banco do Estado do Pará S. A., no propósito de ultimar a formação do capital do estabelecimento deliberara subscrever todas as ações não cobertas, num importe de 2.411 ações, no valor de Cr\$ 2.411.000,00. Com essa providência foi possível ter recolhido ao Banco do Brasil S. A. todo o capital social. A seguir o senhor Presidente mandou proceder pelo segundo secretário à leitura da carta dirigida à Assembléia pelo dr. Wanderley de Andrade Normando, que havia sido eleito diretor da sociedade na Assembléia Geral de 30 de junho de 1960 e vinha renunciar a essa função. Tomado conhecimento dessa renúncia a Assembléia passou a proceder à eleição do Presidente da Diretoria, que antes fora nomeado por ato do Governador do Estado e que agora passará a ser eleito pela Assembléia face da reforma estatutária e também à eleição do diretor que deverá substituir o renunciante dr. Wanderley de Andrade Normando. Organizadas as chapas de votação verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente da Diretoria, o dr. Octávio Augusto de Bastos Meira e para Diretor o bancário Joel Guedes de Oliveira, brasileiros, casados, ambos domiciliados nesta cidade e que obtiveram a totalidade dos votos. O senhor Presidente declarou que a sessão havia praticamente chegado a seu termo quanto às matérias em pauta e assim colocava a palavra à disposição de qualquer dos senhores acionistas que quisesse dela fazer uso. Com a palavra o acionista dr. Jorge Faciola de Souza propôs que se lançasse na ata dos trabalhos um voto congratulatório ao general Moura Carvalho, ex-Governador do Estado e autor da iniciativa da criação do Banco do Estado do Pará S. A., ao Governador Aurélio do Carmo, atual titular da chefia do Executivo paraense que tem se esforçado pela concretização desse ideal e ao Vice-Governador em exercício dr. Newton Burlamaqui de Miranda que também contribuiu com uma valiosa parcela para esse fim, subscrevendo boa parte do capital da sociedade em nome do Governo, para ver assim todo realizado esse capital. Posta em discussão a proposta, o dr. Newton Burlamaqui de Miranda disse que não devia ser esquecido o nome do deputado Dionísio Bentes de Carvalho que como Chefe do Executivo presidirá a Assembléia Geral de 30 de junho de 1960 e fôra um grande impulsor da criação do Banco e assim aditava a proposta em discussão que se incluísse também menção congratulatória ao deputado Dionísio Bentes de Carvalho. Ambas as proposições foram aprovadas. A seguir se manifestaram o sr. Idalvo Toscano, como presidente e representante legal da Associação Comercial do Pará, acionista do Banco, e o senhor Cândido Marinho da Rocha, como diretor e representante da Força e Luz do Pará S. A. para manifestarem a satisfação que sentiam com a concretização

ção naquele momento da definitiva constituição do Banco do Estado do Pará S. A. A seguir com a palavra o dr. Newton Burlamaqui de Miranda disse que era com prazer que tinha contribuído para a vitória final da efetivação do Banco oficial estadual e que naquele momento cessavam as suas responsabilidades na vida do estabelecimento pois a direção deste estava entregue a uma Diretoria capaz, digna de toda a confiança não só do Estado como dos acionistas em geral, presidida por um homem da estatura do dr. Octávio Meira e coadjuvado por profissionais da atividade bancária de comprovada capacidade e tirocinio, srs. Francisco Pinheiro e Joel Guedes de Oliveira. Sendo apolíticos os diretores do Banco, estava afastada qualquer possibilidade de indêbitas intervenções partidárias na vida do estabelecimento que estava acima de qualquer alcance faccioso pois não consentiria, como o seu ilustre amigo o Governador Aurélio do Carmo, que a política pudesse criar dificuldades de qualquer ordem aos administradores do estabelecimento. Assim, era com emoção cívica que fazia aquelas declarações e formulava os melhores votos pelo completo êxito da instituição. O senhor Presidente finalmente antes de suspender os trabalhos para a lavratura da presente ata agradeceu ao Vice-Governador dr. Newton Burlamaqui de Miranda, atualmente no exercício do cargo de Governador as expressões altamente honrosas que havia dirigido não somente à sua pessoa como a de seus companheiros de Diretoria, declarando que saberiam honrar a confiança dos acionistas do Banco correspondendo com o melhor de seus esforços pelo êxito do empreendimento. A seguir, suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, foi a sessão reaberta. Lida a presente ata e achada conforme foi ela aprovada e vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Declara-se, na forma da lei, que todas as representações foram feitas na conformidade da lei, não tendo havido nenhuma representação por mandato.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Presidente
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO, 1.º Secretário
FRANCISCO WILSON RIBEIRO, 2.º Secretário
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA, Governador do Estado

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. — CANDIDO MARINHO DA ROCHA

CANDIDO MARINHO DA ROCHA
JORGE FACIOLA DE SOUZA
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
JOSE MARIA BONFIM DE ALMEIDA
GUILHERME JOAQUIM DA COSTA FILHO
FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ — IDALVO TOSCANO

MYRIAM EDWIGES DOS SANTOS MACHADO
CIMAQ — CIA. PARAENSE DE MAQUINAS — VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
NATHALINO DA SILVEIRA BRITO
RODOLPHO CHERMONT
JULIO DA SILVA MAUÉS

Reconheço verdadeiras as firmas supras de José Maria Bonfim de Almeida, Guilherme Joaquim da Costa Filho, Francisco de Paula Pinheiro, Idalvo Toscano, Vinicius Bahury Oliveira, Nathalino da Silveira Brito, Rodolfo Chermont e Júlio da Silveira Maués.

Belém, 10 de julho de 1961.

Em testemunho (EFL) da verdade.

Em testemunho (RGL) da verdade.

ROSAMARIA LEITE, Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 5 vias, foi apresentada no dia 11 de julho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor, da mesma data, contendo 6 folhas de ns. 1826/1831, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Torcou na ordem de arquivamento o n. 630/61. E para constar, eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, 11 de julho de 1961. O Diretor: OSCAR FACIOLA.

ESTATUTOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

(Aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 28 de junho do ano de 1961)

CAPÍTULO I
Denominação, Sede e Duração

Art. 1.º Sob a denominação BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis e especialmente a lei estadual n. 1.819, de 30 de novembro de 1959 e decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 2.º O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. tem sua sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará e poderá abrir agências, escritórios e nomear correspondentes em qualquer Estado da Federação Nacional, obedecendo ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 6.451, de 29 de maio de 1944.

Art. 3.º A Sociedade terá a duração de 20 anos, prorrogáveis por deliberação da Assembléia Geral, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Art. 4.º O capital social é de cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) dividido em cinquenta mil ações ordinárias, nominativas, do valor de mil cruzeiros cada uma, podendo haver ações preferenciais a critério da Assembléia Geral.

Art. 5.º A cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III
Do Objeto da Sociedade

Art. 6.º O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. poderá operar em todos os ramos da atividade bancária e prestará assistência aos produtores, pessoas físicas ou jurídicas que se dedicarem à plantação, extração, comércio, financiamento, transporte e industrialização, em bases que serão definidas em seu Regulamento Interno, especialmente:

- a) financiamento para aquisição de maquinismos, utensílios e materiais necessários à plantação, manutenção, colheitas, beneficiamento e guarda de produtos agrícolas;
- b) assistência financeira às indústrias;
- c) estímulo e amparo ao pequeno produtor, diretamente ou por intermédio de cooperativas;
- d) financiamento à pesca e sua industrialização;
- e) depósito em dinheiro, títulos de crédito, metais e pedras preciosas e jóias, cujo valor será previamente determinado por pessoa competente;
- f) abertura de créditos simples ou em conta corrente, empréstimos com garantia pignoratícia de caução de títulos públicos federais ou estaduais e de títulos comerciais de crédito pessoal ou real;
- g) operações sobre warrants, certificados de penhor ou de depósito e conhecimentos de transporte de mercadorias não deterioráveis facilmente, conferidas e seguradas;
- h) recebimento por conta de terceiros de juros e dividendos de títulos públicos ou particulares;
- i) financiamento à produção pecuária para melhoria dos rebanhos, manutenção de campos de engorda, modernização das fazendas e custeio das entre-safras;
- j) organização, quando necessário, de armazéns gerais, depósitos e silos para armazenagem e guarda de produtos agrícolas ou industriais;
- k) financiamento para a aquisição de pequenas propriedades agrícolas.

Parágrafo único. Nos contratos de financiamento se incluirá sempre a cláusula que atribua ao Banco poder de fiscalização direta da aplicação do empréstimo no fim a que se destinou, sob pena de rescisão.

Art. 7.º Os juros de empréstimo ou financiamentos pelo fundo de Fomento não poderão exceder de sete por cento (7%) ao ano.

Art. 8.º Os depósitos recebidos e os compromissos do Banco do Estado do Pará S. A. serão garantidos pelo Tesouro Estadual.

Art. 9.º A Diretoria, seus suplentes, membros do Conselho Fiscal e funcionários do Banco não poderão contrair empréstimo com este, nem servir como fiadores ou mandatuários de terceiros.

Art. 10.º Ao Banco é vedado:

- a) adquirir imóveis desnecessários aos seus fins;
- b) fazer empréstimos de qualquer natureza a pessoa jurídica de direito público ou a partido político;
- c) fazer operações com garantia de suas próprias ações ou com garantia exclusiva de ações de outros Bancos.

CAPÍTULO IV
Diretoria

Art. 11.º O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, dois diretores e respectivos suplentes, todos brasileiros e residentes no país.

Parágrafo único. O Presidente, diretores e respectivos suplentes serão eleitos pela Assembléia Geral ordinária com o mandato de três anos, e poderão ser reeleitos.

Art. 12.º O Presidente e os Diretores terão residência necessária em Belém, Estado do Pará.

Art. 13.º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal o de qualidade.

Art. 14.º Os membros da Diretoria deverão caucionar, cada um, vinte ações do Banco, em garantia de sua gestão e não poderão tomar posse antes de cumprida essa formalidade nem levantar a caução senão depois de deixarem o cargo e houverem sido aprovadas as contas do último exercício em que serviram.

Art. 15.º Nos seus impedimentos o Presidente será substituído por um dos Diretores.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou vaga do Diretor, será convocado o respectivo suplente.

Art. 16.º Não poderão ser eleitos Presidente, Diretores, suplentes e conselheiros fiscais:

- a) funcionários públicos estaduais ou municipais, bem assim políticos militantes que exerçam função como membros de diretórios de partido político;
- b) pessoas que a qualquer tempo tenham dado prejuízo ao Banco ou a ele sejam devedores a qualquer título.

Art. 17.º Perde o cargo o membro da Diretoria que deixar o respectivo exercício por mais de trinta dias consecutivos, sem licença. As licenças do Presidente e Diretores, bem como suas férias, serão concedidas pela Diretoria, de modo que cada um as goze por sua vez.

Art. 18.º O presidente e os Diretores perceberão os vencimentos mensais que forem arbitrados em cada exercício pela Assembléia Geral ordinária. Ao Presidente se atribuirá uma gratificação de representação, também mensal, e fixada pelo mesmo modo.

Parágrafo único. Os suplentes da Diretoria somente receberão vencimentos quando convocados.

Art. 19.º A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por semana e extraordinariamente sempre que o Presidente a convocar, e deliberará por maioria de votos estando presentes no mínimo dois membros, sendo um deles o Presidente. Do ocorrido lavrar-se-á ata assinada pelos presentes.

Art. 20.º São atribuições da Diretoria, além das expressamente mencionadas nestes Estatutos:

- 1) cumprir e fazer cumprir as leis fundamentais do Banco e executar as deliberações da Assembléia Geral dos acionistas;
- 2) organizar o Regulamento interno dos serviços do Banco e bem assim o e cada carteira e modificá-los quando julgar conveniente;
- 3) planificar e determinar a orientação geral dos negócios do Banco;
- 4) autorizar a alienação de bens resultantes de liquidação de operações, ouvido o Conselho Fiscal, a transação ou renúncia de direitos, podendo, porém, quanto à transação ou renúncia de direitos, e desde que se trate de liquidação de créditos, estabelecer normas e delegar poderes;
- 5) criar e extinguir funções, fixar vencimentos e gratificações e organizar o Regulamento Interno do pessoal do Banco;
- 6) admitir, promover, punir ou dispensar empregados do Banco, de qualquer categoria, na forma da lei;
- 7) distribuir e aplicar os lucros apurados na forma destes Estatutos;
- 8) resolver os casos e as questões suscitadas com terceiros;
- 9) criar ou suprimir agências e representações do Banco, observadas as disposições legais e estatutárias;
- 10) fixar as taxas de juros e descontos, observadas as determinações da Superintendência da Moeda e do Crédito ou órgão que a substituir;
- 11) convocar a Assembléia Geral quando o Presidente não o fizer, salvo o direito assegurado ao Conselho Fiscal e aos acionistas, na forma da lei.

Art. 21.º Os serviços do Banco ficam distribuídos nas seguintes carteiras: Carteira de Crédito Geral; Carteira de Crédito Agro-Pecuário; Carteira de Crédito Industrial e Carteira de Administração.

Art. 22.º Nenhuma operação de crédito poderá ser autorizada por um só Diretor, sem a aprovação prévia do Presidente do Banco.

Art. 23.º Compete ao Presidente do Banco:

I) — Superintender todos os negócios e operações do Banco;

II) — Presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer executar as suas deliberações, usando o direito do voto de qualidade quando houver empate nas decisões da Diretoria, além do voto pessoal;

III) — Designar as carteiras em que deverá servir cada Diretor;

IV) — Representar o Banco ativa e passivamente em juízo e nas suas relações com terceiros, podendo para tal fim constituir procuradores;

V) — Conceder férias, remoções, licenças e abono de faltas aos empregados do Banco;

VI) — Zelar pela fiel observância dos dispositivos legais e estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

VII) — Apresentar à Assembléia Geral ordinária o Relatório anual das atividades do Banco no exercício anterior;

VIII) — Convocar as Assembléias Gerais ordinária e extraordinária, ressalvados os casos especiais previstos em lei;

IX) — Autenticar com a sua rubrica os livros exigidos pelo art. 56 da Lei de Sociedades Anônimas.

Art. 24. A cada Diretor compete:

a) realizar as operações e superintender os serviços compreendidos em sua esfera de ação, observando as normas e atribuições gerais que forem fixadas pela Diretoria, bem como a distribuição de encargos feita pelo Presidente;

b) apresentar ao Presidente, nos prazos fixados no Regulamento Interno, os relatórios dos serviços a seu cargo;

c) tomar parte nas deliberações da Diretoria;

d) cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e observar o Regulamento Interno.

Art. 25. Todos os documentos que envolverem responsabilidade do Banco serão obrigatoriamente assinados in solidum pelo Presidente e um Diretor ou por procuradores investidos de poderes bastantes conferidos pela Diretoria em mandato regular.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Art. 26. O Conselho Fiscal é constituído por três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária e residentes no Estado do Pará.

Art. 27. Na falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, serão convocados os suplentes, na ordem de sua votação, e, ocorrendo empate, o mais idoso.

Art. 28. Além das atribuições legais, incumbe ao Conselho Fiscal:

a) reunir extraordinariamente sempre que julgar conveniente, bastando, para haver sessão a presença de dois (2) membros;

b) verificar, no último dia de cada ano, a caixa do Banco e a existência dos títulos e fundos do Banco, assinando um termo do que for verificado, devidamente circunstanciado;

c) autorizar a venda de bens imóveis oriundos da liquidação de operações.

Art. 29. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, fixada anualmente pela Assembléia Geral que os elige, obedecerá a forma de gratificação por reunião realizada.

CAPÍTULO VI Assembléia Geral

Art. 30. A Assembléia Geral reunirá mediante convocação na forma da lei e nos casos por ela previstos.

Art. 31. A Assembléia Geral será presidida pelo acionista aclamado na ocasião pelos acionistas presentes, o qual convidará dois outros para secretários.

Art. 32. Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas que já o forem pelo menos dez dias antes da reunião.

Art. 33. Nos aumentos do capital do Banco aprovados pela Assembléia Geral ficará sempre assegurada a participação do Governo do Estado do Pará com o mínimo de cinquenta e um por cento (51%) do capital social.

CAPÍTULO VII Exercício Social

Art. 34. O ano social coincidirá com o ano civil, procedendo-se no último dia útil dos meses de junho e dezembro ao levantamento do balanço, com a apuração dos resultados de cada semestre.

Art. 35. Depois das devidas deduções o lucro líquido apurado será aplicado pela seguinte forma:

5% para a constituição do Fundo de Reserva legal, até que este alcance a metade do capital social;

dividendo aos acionistas, fixado pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os dividendos atribuídos às ações pertencentes ao Governo do Estado do Pará serão levados a uma conta especial para a sua oportuna aplicação no aumento do capital do Banco.

CAPÍTULO VIII Disposições Transitórias

Art. 36. No primeiro exercício social os diretores perceberão os vencimentos fixos de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) cada um e o Presidente quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensalmente, além de uma gratificação de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais. Os membros do Conselho Fiscal perceberão quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) cada um, por reunião.

Art. 37. Ao Presidente do Banco nomeado pelo Governador do Estado na forma do art. 16 da lei estadual 1.819, de 30 de novembro de 1959, incumbe especialmente promover a organização do Banco, inclusive obtendo a licença indispensável ao seu funcionamento.

Belém, 28 de junho de 1961.

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, Presidente
WANDERLEY DE ANDRADE NORMANDO, 1.º Secretário
FRANCISCO WILSON RIBEIRO, 2.º Secretário

Reconheço as firmas retro do Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, Dr. Wanderley de Andrade Normando e Francisco Wilson Ribeiro.

Belém, 1.º de julho de 1961.

Em testemunho (RL) da verdade.

ROSAMARIA GAIA LEITE.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA, Governador do Estado

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA
FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. — CANDIDO MARINHO DA ROCHA

CANDIDO MARINHO DA ROCHA
JORGE FACIOLA DE SOUZA
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
JOSÉ MARIA BONFIM DE ALMEIDA
GUILHERME JOAQUIM DA COSTA FILHO
FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
IDALVO TOSCANO — Associação Comercial do Pará
MYRIAM EDWIGES DOS SANTOS MACHADO
CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas — VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA
NATHALINO DA SILVEIRA BRITO
RODOLFO CHERMONT
JULIO DA SILVA MAUÉS

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Dr. Newton Burlamaqui de Miranda, Dr. Cândido Marinho da Rocha, Dr. Jorge Faciola de Souza, Dr. Paulo Rubio de Souza Meira, José Maria Bonfim de Almeida, Guilherme Joaquim da Costa Filho, Francisco de Paula Pinheiro, Idalvo Toscano, Myriam Edwiges dos Santos Machado, Vinicius Bahury de Oliveira, Nathalino da Silveira Brito, Rodolfo Chermont e Julio da Silva Maués.

Belém, 10 de julho de 1961.

Em testemunho (RL) da verdade.

ROSAMARIA GAIA LEITE, Tabela Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Estes Estatutos em 4 vias foram apresentados no dia 11 de julho de 1961, e mandados arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 8 folhas de ns. 1832/1839, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 631/61. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de julho de 1961.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 15-7-61)

CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS

Ata da Assembléia Geral de Constituição, realizada em sede (7) do mês de julho de 1961.

Aos sete (7) dias do mês de julho de hum mil novecentos e sessenta e hum (1961), às dez (10) horas da manhã, no prédio situado à Av. Portugal, n. 209, 2.º andar, salas ns. 202 a 206, situado na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no matutino "O Estado do Pará", nas edições de 27, 28 e 29 do mês de junho de 1961, reuniram-se os subscritores do capital da CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS, ora em organização, a saber: 1) — Dr. CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Gov. José Malcher, n. 1332, portador da carteira de identidade, expedida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, sob o n. 305, 408; 2) — Cap. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, brasileiro, casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, no Edifício do I.A.P.C., apto. 702, portador da carteira de identidade, fornecida pelo Ministério de Aeronáutica, n. 84061, 2.ª via.; 3) — Dr. PLATÃO BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Diogo Mota, n. 840, portador da carteira de identidade, expedida pela Ordem dos Advogados (Seção do Pará), n. 572 inscrição P-16; 4) — Dr. REYNALDO DE SOUZA MELLO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Oliveira Belo, n. 449, portador da carteira de identidade, expedida pelo Cons. Regional de Economia, da 3.ª Região (Recife), n. 113; 5) — Dr. RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Alcindo Cacela, n. 302, bacharel em administração pública, portador da carteira de identidade, expedida pelo Ministério do Trabalho (Delegacia do Pará), n. 47.266, série 120; 6) — Sr. JOSÉ MARIA SARMENTO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Roso Danin, n. 14, portador da carteira de identidade, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, n. 431.388; 7) — Sr. ARTHUR MORAES DA FONSECA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. 9 de Janeiro, n. 2.373, portador da carteira de identidade expedida pelo Departamento Estadual de Segurança Pública, n. 363.448 do Estado do Pará, para deliberarem sobre assuntos mencionados na ordem do dia, constante da convocação adiante transcrita. Assinada a folha de presença, e conferida com o Boletim de Subscrição das Ações, a seguir transcrito, verificou-se haverem comparecido a totalidade dos subscritores do mencionado capital. Pelos presentes foi aclamado o sr. dr. CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, um dos fundadores da sociedade, para a direção dos trabalhos, o qual convidou os srs. Cap. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL e dr. REYNALDO DE SOUZA MELLO para secretários, constituindo desta maneira a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalado os trabalhos, o presidente determinou que se procedesse a leitura dos referidos anúncios de convocação, o que foi feito pelo sr. 1.º Secretário cap. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, e que são do seguinte teor: CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS — Assembléia Geral de Constituição — Convocação — Ficam convocados os srs. subscritores de capital da CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS, em organização, para Assembléia Geral de Constituição, que deverá realizar no dia 7 de Julho de 1961, às 10 horas da manhã, à Av. Portugal n. 209 — 2.º andar, salas ns. 202 a 206, nesta cidade, para deliberarem sobre assuntos seguinte: a) Discussão e aprovação do projeto dos Estatutos; b) Constituição da sociedade; c) Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros

assuntos correlatos e de interesse da sociedade. Belém, 26 de Junho de 1961. (ar) dr. CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL, fundadores. Após a leitura, declarou o sr. Presidente, que iria proceder a leitura e discussão e consequente votação do projeto dos estatutos da sociedade, que se encontravam devidamente assinados pelos subscritores em três (3) vias idênticas, acompanhados da lista do Boletim de Subscrição, na forma legal. Procedida a leitura pelo 2.º secretário dr. REYNALDO DE SOUZA MELLO, cujo teor é o seguinte: ESTATUTOS DA CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Fins, Duração e Capital Social — Artigo 1.º Sob a denominação de CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2.º A sede e fóro, será o da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo por simples deliberação de sua Diretoria manter filiais, sucursais e escritórios e representações ou agências, em qualquer ponto do território nacional, e ainda no estrangeiro, observadas as prescrições legais, tratados ou convenções. Artigo 3.º São finalidades da sociedade: a) participação social no capital de outras empresas; b) a aquisição por conta própria ou de terceiros, mediante constituição de fundos ou não, de títulos de dívida pública, federal, estadual ou municipal, e obrigações e Letras do Tesouro, bem assim ações, partes beneficiárias, debêntures e Letras hipotecárias e Certificados de participação regularmente emitidos; c) a cobrança e pagamentos de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate de títulos com que operar; d) garantia de subscrição de ações e debentures emitidos por outras empresas, bem assim realização de recebimentos, pagamentos ou adiantamentos, relativos a garantia ou a própria subscrição; e) as operações de crédito e financiamento, até o limite de seu capital realizado e reservas livres; f) a prestação de assistência técnica a empreendimentos de natureza comercial, industrial ou agrícola; g) realização de estudos e pesquisa de mercados. Parágrafo 1.º A sociedade poderá ainda operar com recursos de terceiros compreendidos entre esses: a) os destinados a operações pré-determinadas; b) os levantados mediante quaisquer operações de créditos; c) os obtidos com a constituição de fundos em conta de participação ou em condomínio; d) os provindos de recebimentos de depósitos de seus acionistas, portadores de ações nominativas. Parágrafo 2.º Na forma da legislação em vigor é vedado à sociedade: a) transacionar com imóveis, não necessários a seu uso, ressalvando-se os casos de imóveis, recebidos em pagamentos de dívidas pré-existentes; b) praticar as operações de câmbio e crédito real; c) participar das operações de descontos; d) vender a prestação títulos de dívida pública de qualquer espécie, ações, debentures, letras hipotecárias, partes beneficiárias, e afins; e) admitir quaisquer operações por meio de cheques contra ela girados. Artigo 4.º A duração da sociedade é por tempo indeterminado. Artigo 5.º O capital social é de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), divididos em hum mil (1.000) ações ordinárias de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, nominativas ou ao portador e conversíveis uma em outra modalidade o requerimento do acionista. Parágrafo Único. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e em qualquer caso, as ações ou cautelas ou títulos que as representem serão assinados pelo presidente em exercício e outro diretor. Artigo 6.º As ações serão indivisíveis perante a sociedade, a cada uma delas correspondendo a um (1) voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo Único. Se a ação tiver mais de um (1) portador, os que a possuírem, designarão um (1) entre eles, para que a todos represente nas Assembléias Gerais. CAPÍTULO II — Diretoria — Artigo 7.º A sociedade será administrada por uma

diretoria constituída de quatro (4) membros, sendo hum (1) Diretor-presidente, hum (1) Diretor superintendente, hum (1) Diretor-técnico, e hum (1) Diretor-comercial, todos eleitos por 5 anos, pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1.º A posse da Diretoria, será dada pela Assembléa Geral Ordinária, que a elegerá, expirando no mesmo dia o mandato do diretor substituto. Parágrafo 2.º No caso do impedimento ou falta de um ou mais diretores por período maior de trinta dias, que impossibilite o normal funcionamento da sociedade, a Diretoria convocará dentre o Conselho Fiscal, na ordem determinada pela Assembléa Geral, que o elegeu, o substituto, para servirem até deliberações da Assembléa Geral que vier a ser convocada para o preenchimento da vaga ou vagas existentes, até a cessação do impedimento, ou até a próxima Assembléa Geral Ordinária. Parágrafo 3.º Só poderão ser eleitos para cargos da Diretoria, pessoas com capacidade legal, para o exercício da função e residente no país. Parágrafo 4.º Cada Diretor, garantirá a sua gestão com a caução de cinquenta (50) ações, de sua propriedade ou de terceiros, que queira prestar a garantia, só ficando tais ações desonradas com a aprovação pela Assembléa Geral das contas da administração. Artigo 8.º Os diretores receberão a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral que os elegeu. Artigo 9.º A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que qualquer Diretor convocar. Artigo 10. Ao Diretor-presidente compete: a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou mandatário que constituir em nome da sociedade, devendo o mesmo na última hipótese se previamente aprovado pela Diretoria; b) Presidir as reuniões da Diretoria; c) Apresentar anualmente a Assembléa Geral Ordinária relatório circunstanciado do movimento do ano, acompanhado do Balanço, bem como das sugestões que entender oportunamente para o desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade. Artigo 11. Ao Diretor-superintendente compete: a) a supervisão geral de todos os negócios econômicos e financeiros da sociedade; b) supervisão geral das relações da sociedade com pessoas ou entidades públicas ou particulares; c) a organização de todos os serviços administrativos da sociedade, inclusive os decorrentes das relações trabalhistas, nomeando, dirigindo e demitindo empregados, e lhe fixando as remunerações, dentro dos limites previamente fixados pela Diretoria; d) representar a sociedade para os fins previstos no artigo 26 desses estatutos; e) substituir um dos diretores em suas faltas ou impedimentos. Artigo 12. Ao Diretor Técnico compete: a) organizar os serviços técnicos de natureza econômica e financeira da sociedade; b) recomendar e opinar sobre todas as aplicações da sociedade; c) representar mensalmente relatórios conclusivos de análise econômica dos negócios da sociedade; d) substituir qualquer dos diretores em suas faltas ou impedimentos. Artigo 13. Ao Diretor-Comercial compete: a) ter sob a sua guarda a responsabilidade todos os livros e valores da sociedade; b) assinar com outro diretor, cheques e demais títulos que representem responsabilidade e que digam respeito a sociedade; c) receber as contas e pagar aquelas que estiverem visadas pelo Diretor-Superintendente, depois de previamente conferidas; d) ter a seu cargo, o serviço de controle e promoção de vendas da sociedade; e) substituir qualquer diretor em sua falta ou impedimento ocasional. Artigo 14. As deliberações da Diretoria, serão tomadas por maioria de votos, prevalecendo em caso de empate e do diretor superintendente, sendo as deliberações lavradas em livro próprio. CAPÍTULO III — Conselho Fiscal — Artigo 15. O Conselho Fiscal, compor-se-á de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral,

que fixará a remuneração dos primeiros e a ordem de prioridade para os efeitos previstos nestes estatutos. Parágrafo 1.º Quando ocorrer, empate, para a eleição para membros do Conselho Fiscal a decisão beneficiará o acionista, se um deles não for, e nos demais casos haverá desempate pelo voto de qualidade pelo Presidente da Assembléa Geral. Parágrafo 2.º Os membros do Conselho Fiscal, serão em suas faltas ou impedimentos, substituídos pelos suplentes na ordem determinada pela Assembléa Geral que os elegeu. Artigo 16. Ao Conselho Fiscal compete: a) fiscalizar a administração da sociedade, examinando sempre que lhe convier os livros e valores da sociedade; b) reunir pelo menos de três em três meses para exame do movimento da sociedade e de sua contabilização; c) examinar as contas e balanços anuais, conferir-lhes e sobre eles emitir parecer que constará da ata lavrada em livro próprio, antes de sua apreciação pela Assembléa Geral; d) executar todas as demais tarefas que lhe sejam atribuídas por lei e por estes estatutos. Parágrafo único. As deliberações do Conselho Fiscal, serão tomadas por simples maioria, cabendo ao indicado com prioridade, na forma do artigo 16 desses estatutos, convocá-lo sempre que necessário e dirigir as respectivas reuniões. CAPÍTULO IV — Assembléas Gerais — Artigo 17. As Assembléas Gerais, serão constituídas pelos acionistas inscritos nos livros de registro, até 5 (cinco) dias antes da reunião. Parágrafo único. Os acionistas poderão fazer representar nas Assembléas Gerais por procuradores também acionistas com poderes especiais, e os incapazes e as pessoas jurídicas e os espólios por seus representantes legais. Artigo 18. A Assembléa Geral, convocada na forma da Lei, se reunirá ordinariamente uma vez por ano, durante o mês de abril e extraordinariamente todas as vezes, que para isso for convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou nos casos previstos em lei, pelos acionistas. Artigo 19. Os trabalhos das Assembléas Gerais, serão abertos pelo Presidente da Sociedade, ou seu substituto legal, que pedirá a Assembléa, a indicação de um acionista, para presidir-lo, o qual por sua vez, convidará, dois outros para como secretários completarem a mesa. Parágrafo único. Salvo nos casos em que a lei, disponha de maneira diferente as deliberações das Assembléas Gerais, serão tomadas por simples maioria de seus acionistas presentes, prevalecendo em caso de empate o voto do seu presidente. Artigo 20. A Assembléa Geral Ordinária, compete além de outras atribuições que lhe sejam determinadas, por lei, eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal na época própria fixando-lhe a remuneração, examinar, discutir e votar as contas anuais da Diretoria. Artigo 21. A Assembléa Geral Extraordinária, compete apreciar e discutir a matéria constante do edital de convocação. CAPÍTULO V — Exercício Social — Artigo 22. O exercício social, coincidirá com o ano civil, devendo ser encerrado em 31 de dezembro, as contas e balanços de cada exercício financeiro. Parágrafo único. É facultado o levantamento de balanços semestres para efeitos de distribuição de dividendos, nos termos da legislação em vigor. Artigo 23. Os lucros líquidos verificados anualmente através do Balanço Geral, serão distribuídos da seguinte forma: — a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantia da integridade do capital social; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas por determinação da Assembléa Geral, mediante a proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal; c) 10% (dez por cento) à diretoria, distribuídos à critério desta, não cabendo percentagem alguma aos diretores, sem que haja sido atribuído aos acionistas um dividendo à razão de 10% (dez por cento) no mínimo anualmente; d) 5% (cinco por cento) para constituição de Fundo de Reserva de Indenização de Leis Trabalhistas; e) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Previdência, destinado

a gratificação dos funcionários e auxiliares da sociedade a critério da Diretoria; f) o saldo se houver, será dividido em 3 (três) partes iguais, das quais: I — a primeira será levado a conta de saldo disponível que ficará a disposição da Assembléia Geral; II — a segunda se destinará a conta de bonificação aos acionistas; III — a última constituirá um Fundo de Previsão, destinado a atender possíveis prejuízos no exercício seguinte. **CAPÍTULO VI — Disposições Gerais:** — Artigo 24. A Diretoria poderá transigir, renunciar, firmar, compromissos e onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, sendo necessário entretanto, para alienação dos móveis, que constituem patrimônio fixo da sociedade, prévio pronunciamento da Assembléia Geral. — Artigo 25. Os presentes Estatutos só poderão ser modificados por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, e a vista da proposta da diretoria e do conselho fiscal, ou de acionistas que representem pelo menos dois terços do capital. Artigo 26. A sociedade entrará em liquidação em casos especificados em lei, competindo a Assembléia Geral, estabelecer a forma da liquidação e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal, para o período que a mesma se deva processar. — Artigo 27. Os casos omissos nos presentes estatutos aplicar-se-á as normas do decreto-lei n. 2627, de 26-9-1942 e demais legislação em vigor. — Boletim de Subscrição: — Carlos Moraes de Albuquerque 497 ações ordinárias de valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, representando Cr\$ 497.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 248.500,00; Cap. NAPOLEAO CARNEIRO BRASIL, 497 ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, representando Cr\$ 497.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 248.500,00; REYNALDO DE SOUZA MELLO, 1 (uma) ação ordinária, do valor de Cr\$ 1.000,00, representando Cr\$ 1.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 500,00; DR. PLATÃO BARROS, 1 (uma) ação ordinária do valor de Cr\$ 1.000,00, representando Cr\$ 1.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 500,00; DR. RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, 2 (duas) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, representando Cr\$ 2.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 1.000,00; JOSÉ MARIA SARMENTO, 1 (uma) ação ordinária do valor de Cr\$ 1.000,00, representando Cr\$ 1.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 500,00; ARTUR MORAES DA FONSECA, 1 (uma) ação ordinária do valor de Cr\$ 1.000,00, representando Cr\$ 1.000,00 do capital social, dos quais estão integralizados o valor correspondente à 50%, ou seja Cr\$ 500,00. A seguir o sr. Presidente, deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, declarando estar em discussão o referido projeto. Como nenhum dos presentes se tivesse manifestado, o sr. Presidente solicitou que se conservassem sentados os que aprovassem os estatutos que acabam de ser lidos, verificou-se desta forma, que havia sido unanimemente aprovados os estatutos da sociedade com a redação constante do original, lido e submetido ao plenário. A seguir o sr. Presidente, declarou que de conformidade com o estatuto em lei, havia sido efetuado o depósito bancário, correspondente as entradas dos subscritores, de conformidade com a Portaria 309, do Ministério da Fazenda, de 30 de novembro de 1959, que regula a constituição e funcionamento e as atribuições das sociedades de crédito, financiamentos e as de investimentos, cujo depósito foi realizado, de conformidade com o item 12., alínea c), de acordo com a citada portaria, o mencionado depósito foi efetivado no Banco do Brasil (Agência de Belém do Pará), cujo comprovante fornecido, ora exibia e determinava, que fôsse lido e transcrito nesta ata ao final dos

trabalhos. Declarava definitivamente constituída a sociedade CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS para todos os efeitos de direito e da lei, determinando que se procedesse a eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal, passando assim cada um dos subscritores e acionistas presentes a depositar as cédulas destinadas a votação, distintas, em urnas separadas, correspondente uma a votação dos cargos da Diretoria e outra votação dos cargos do Conselho Fiscal. Terminada a votação o sr. Presidente designou como escrutinadores, os srs. DR. PLATÃO BARROS e DR. RAIMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, os quais passaram também a apurar separadamente os votos obtidos, chegando aos seguintes resultados: Para Diretoria: — Para Diretor Presidente: Cap. NAPOLEAO CARNEIRO BRASIL, para diretor superintendente Dr. CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE, para diretor técnico Dr. PLATÃO BARROS, para diretor comercial Dr. REYNALDO DE SOUZA MELLO, para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos: — Dr. HÉLIO CANTÃO LOPES, brasileiro, casado, advogado e contador, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Padre Eutíquio, n. 1167, Dr. HENRIQUE OSAQUI, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado nesta cidade à Av. São Jerônimo, n. 643, Dr. DARIBERG de JESUS PAES LOBO, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. do Jurunas, n. 730. Para Membros Suplentes: — Dr. Arlindo Emilio Alves de Miranda, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio, n. 1164, Dr. Fernando Sales, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. São Pedro n. 1109 e Artur Moraes da Fonseca, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 2373. Declarou o sr. Presidente, que nos termos estatutários e legais, deviam os diretores ora eleitos, prestar a devida caução de cinquenta ações da sociedade, antes de seu efetivo investimento nos respectivos cargos. Continuando com a palavra, disse o sr. Presidente, que por fim, deveria o plenário, manifestar-se sobre a fixação dos honorários e respectiva remuneração devida aos diretores e conselheiros fiscais, ora eleitos, para o que pediu o pronunciamento dos presentes. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista, sr. José Maria Sarmento, propôs, que em consequência da própria lei, que regula o funcionamento das companhias de crédito, financiamento e investimentos, cujos fins são objetos de uma homologação posterior por parte da Sumoc, sugeria que a parte referente aos honorários e remunerações devidas, que deveriam ser atribuídos aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, deveria ser objeto de uma Assembléia Geral Extraordinária realizada posteriormente, tão logo, fôsse homologado pela Sumoc, os nomes dos administradores da sociedade, sugeria ainda, que fôsse escolhido entre os diretores eleitos, um dos que, deveria ser o elemento que mantivesse contacto permanente com a Sumoc, até a autorização para funcionamento legal da sociedade. Aproveitava a oportunidade para indicar o nome do sr. dr. Carlos Moraes de Albuquerque, para desempenhar a função acima especificada. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstando-se de votar, aqueles que legalmente estavam impedidos de fazê-lo. Esgotado o ordem do dia, o sr. Presidente, declarou vaga a palavra, a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém, mais tendo solicitado uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos, e dava por encerrado os trabalhos e suspendia a sessão, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, o que fez, transcrevendo a seguir o recibo do depósito bancário, e que é do seguinte teor: "Banco do Brasil S/A-Belém (Pa) 7 de Julho de 1961. Recebemos do sr. Carlos Moraes de Albuquerque, na qualidade de fundador da CRUZEIRO S/A — INVESTIMENTOS, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) valor em depósito

neste Banco, à ordem da Superintendência da Moeda e de Crédito, face ao estatuído pela legislação vigente, importância proveniente de quantias recebidas dos subscritores, para contribuição do capital da titular, segundo guia apresentada pelo mesmo, datada de 7/7/1961, anéxia ao nosso documento de caixa. Banco do Brasil S/A segue-se as assinaturas de dois funcionários do Banco.

Belém do Pará, 12 de Julho de 1961.

(aa) Napoleão Carneiro Brasil, Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Raimundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmiento, Carlos Moraes de Albuquerque, Arthur Moraes da Fonseca.

Testemunhas:

Maria de Jesus Milhomem

(Ilegível)

Cartório Diniz — Reconheço as firmas retro de Napoleão Carneiro Brasil, Reynaldo de Souza Mello, Platão Barros, Raimundo Nonato Moraes de Albuquerque, José Maria Sarmiento, Carlos Moraes de Albuquerque, Arthur Moraes da Fonseca.

Belém, 14 de Julho de 1961. — Em testemunho JVMC da verdade. — (a.) Jacyntho Vasconcelos Moreira de Castro, Tabelião substituto.

Alfândega de Belém — Foi pago na primeira via, pela verba n. 9338 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 8.000,00 — Processo n. Guia.

2.ª Sec., 12 de Julho de 1961. — Helio Silva, Encarregado do Selo.

Cr\$ 1.000,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de hum mil cruzeiros.

Recebedoria, 12 de Julho de 1961. — O Funcionário, (a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1961 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 5 folhas de ns. 1882/86 que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 642/61. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de julho de 1961.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 15/7/61)

PRODUTOS VITÓRIA, S/A
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas de Produtos Vitória, S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do mês em curso, às 9,00 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso, n. 1885, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer todos nos termos do artigo 88, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-40.

Belém (Pa), 14 de julho de 1961.

Alberto Dias Neves

Diretor Secretário.

(T. 2142 — 15, 16 e 18/7/61)

FABRICA NAZARÉ, S/A
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas de Fábrica Nazaré, S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 28 do mês em curso, às 16,00 horas, na sede social à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 211, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos termos do artigo 88, do Decreto-Lei n. 2627, de 26-9-40.

Belém (Pa), 14 de julho de 1961.

Joaquim Dias

Diretor Industrial

(T. 2143 — 15, 16 e 18/7/61)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

EDITAL N. 2/61

Concorrência Pública

Concorrência Pública para venda de um automóvel marca "Oldsmobile" sedan 4 portas modelo 1951 — 8 cilindros motor n. R-39993.

De ordem do Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Reitor e em cumprimento da Resolução n. 39 — Art. 2 de 9 de dezembro de 1960 do Conselho de Curadores.

Acha-se aberta na Divisão do Material desta Reitoria até o dia 30 do corrente o recebimento das propostas para compra do automóvel usado acima especificado.

1.º Os interessados devem apresentar as propostas sem emendas, rasuras e entrelinhas todas datadas e assinadas, com o preço em algarismos e por extenso, em envelope fechado e lacrado, com as indicações do conteúdo.

Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

2.º Não serão aceitas as propostas que não atingirem o preço mínimo estipulado pelo Conselho de Curadores.

3.º O critério adotado para venda, será para o maior preço proposto.

4.º O proponente que oferecer maior preço terá que recolher dentro do prazo de 15 dias na Tesouraria desta Universidade o valor da oferta, motivo ser a venda exclusivamente à vista. Não satisfeita esta exigência será tomada em consideração a proposta imediatamente inferior com as mesmas exigências e assim sucessivamente.

5.º As propostas serão abertas às 10 horas do dia 1 de agosto por uma comissão designada pelo magnífico Reitor.

6.º Melhores informações serão prestadas na Divisão do Material desta Universidade nas horas de expediente.

Belém, 12 de julho de 1961.

Dr. Antonio Prince Bouez

Chefe da Divisão do Material

Visto:

PROF. DR. JOSÉ DA SILVEIRA — Reitor

(Ext. — 13 e 21/7/61)

EDITAIS — JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da 4.ª Vara respondendo pela exercício do cargo de Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 21 de julho próximo vindouro, às 10 horas, à sala das audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública os seguintes bens penhorados na ação executiva que Marcial Cistel Hurtado Haro, move contra Pedro da Silva Santos e Willy Reinaldo Moreira da Silva: uma máquina impressora, marca "Heidsieck" elétrica com 33 centímetros por 23 ditos de boca; uma máquina "Cutelo" marca Ste dos Est. A.

Foucher Paris — tudo no valor, digo, avaliados em duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 240.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de julho de 1961. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão interino escrevi.

(a) Walter Nunes de Figueiredo.

(Dia 15/7/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELÉM — SÁBADO, 15 DE JULHO DE 1961

NUM. 5.403

COMARCA DA CAPITAL

Edital com o prazo de 30 dias

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7.ª Vara Civil de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de Maria Teresa Rachid de Oliveira, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Maria Teresa Rachid de Oliveira, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta capital, por sua A.J. infra assinada expõe e requer afinal a V. Excia. quanto reque: 1) a suplicante é casada civilmente com Raimundo Ferreira de Oliveira, desde 2 de fevereiro de 1955 (doc. anexo) existindo dessa união uma filha menor Rosilene Rachid de Oliveira, nascida em 3 de julho de 1956 (certidão anexo); 2) ocorre que como tivesse a suplicante contraído enfermidade grave, obrigando-a a recolher-se no Hospital de Isolamento Domingos Freire, hospitalização esta feita às expensas de terceiros, pois seu marido não obstante ter seu trabalho, não lhe dava e a filha o necessário para sua manutenção; com a enfermidade experimentou também o afastamento de seu marido, o qual de início ia visitá-la no hospital e saber da recuperação de sua saúde, para posteriormente deixar de mandar saber ou ir pessoalmente visitá-la; 3) que data de mais de dois anos que a suplicante ignora completamente o paradeiro do marido, sabendo apenas, de quando ia visitá-la, que empregava suas atividades no interior do Estado como fotógrafo, e mesmo depois que recebeu alta do hospital, não conseguiu localizá-lo; 4) que a filha do casal desde que a suplicante foi hospitalizada, ficou sob os cuidados de uma sua irmã casada, a qual lhe dá todo o conforto material e carinho, como se filha fosse. Face ao exposto, propõe a suplicante com esta referida Raimundo Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, fotógrafo, residente em lugar ignorado, possivelmente no interior do Estado — Estrada de Ferro de Bragança, a presente ação de desquite, com fundamento no art. 317, inciso IV, do Código Civil, para tanto requerendo a V. Excia. que se digne mandar citá-lo por edital com o prazo de 30 dias, para ver-se-lhes propôr a presente ação e contestá-la, no prazo legal pena de revelia, e afinal julgada esta procedente ser

EDITAIS — JUDICIAIS

decretada a dissolução da sociedade conjugal entre a autora e o réu, com conhecimento do dolo de autora de manter em seu poder a filha do casal e da obrigação do réu a prestar-lhes pensão alimentícia proporcional a seus rendimentos. Protetorado por todo o gênero de provas em direito admitida, depoimento pessoal do réu, pena de confissão, inclusive inquirição de testemunhas, e requerendo a V. Excia. que arbitre o valor da pensão, por tratar-se de causa de valor inestimável. Pede deferimento. Belém, 23 de fevereiro de 1961. P. p. Ed. da Tommaso, Ass. J. Judicial. Anexos n. 1 proc. at. pobreza, n. 1 cert. casamento, n. 1 cert. nascimento, D. e A. Cita-se por edital com o prazo de 30 dias para audiência de conciliação que se realiza para o dia 13 do próximo vindouro às 10.00 horas. Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 dias do mês de julho de 1961. Eu, Antonio Quintanilha Ribes, Escrivão Juramentado, datilografei e subcrevi. (a) Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da Sétima Vara Civil.

(G. — Dia 14-7-61)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO

1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 48 horas

Pelo presente edital fica citado Zacarias Neves, reclamado no processo em que é reclamante João Pinheiro dos Santos, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 45.262,10), correspondente ao principal e custas devidas nos termos da decisão desta Junta de 16-1-61, e da decisão do T.R.T. da 8.ª Região, de 5 de abril de 1961, dos seguintes teores, respectivamente: Resolve a Junta, por maioria de votos, vencido o vogal empregador, julgar procedente, em parte, a reclamação para condenar o reclamado Zacarias Neves a pagar ao reclamante João P. dos Santos, a quantia de quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco cruzeiros, a título de dif. de

aviso prévio e quatro meses de salário retidos e improcedentes metade do pedido de aviso prévio por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil duzentos e sete cruzeiros e dez centavos, em selos federais, e "Acórdam os Juizes do TRT da 8.ª Região, unanimemente, conhecer do recurso para rejeitar a preliminar e no mérito negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida". — Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpria, na forma da lei. Belém, 12 de julho de 1961. Eu, Helena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subcrevi.

(a) Olyntho Contense — Supt. de Presidente da 1JCT.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Fernandes Gomes de Almeida e Maria José Noronha Ferreira, ele solteiro, natural de Portugal, comerciante, filho de Antonio Gomes de Almeida e Leonilde Fernandes, ela solteira, natural do Pará, datilógrafa, filha de Teodoro Ferreira e Conceição Noronha Ferreira, res. n. cidade. Raimundo Nazaré de Souza Perpétuo e Thereza Boulhosa dos Santos, ele viúvo, comerciante, filho de Antonio de Souza Perpétuo e Guilhermina Aurora da Rocha, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Marcelino da Costa Santos e Deolinda Pereira Boulhosa dos Santos, res. n. cidade. José Ribamar da Silva Rodrigues e Risolda de Nazareth Reis das Neves, ela solteira, natural do Pará, industrial, filho de Godofredo Francisco Rodrigues e Neusa da Silva Rodrigues, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Sizenando Mattos das Neves e Guilhermina Reis das Neves, res. nesta cidade. Luiz Goiana Silva e Maria Jorge da Silva, ele solt., natural do Ceará, braçal, filho de Raimundo Goiano da Silva e Cirila Olinda de Oliveira, ela solteira, natural do Ceará, doméstica, filha de Manoel Raimundo da Silva e Martinha Josefina da Silva, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em de-

vida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de julho de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Jr., oficial substituto de casamentos nesta capital, assino — Francisco Ge-

maque Tavares Jr.

(T. 2602 — 7 e 15/7/61)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Or-

lando Aquino dos Santos e Irismar Otacilia Oliveira dos Reis, ele solteiro, natural do Ceará, lavrador, filho de Vicente Azeite de Aquino e Vicência Henrique dos Santos, ela solteira, natural do Ceará, doméstica, filha de João dos Reis e Luzia Maria Oliveira, res. nesta cidade. Luiz Santa Cruz Assunção e Waldomira Cunha dos Santos, ele solteiro, nat. do Pará, mecânico, filho de Luciano Carlos de Assunção e Inez do Carmo Assunção, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Eronimo dos Santos e Paula Cunha dos Santos, res. n. cidade. João Maciel de Lima e Sebastiana Nepomuceno Ferraz, ele solt., natural do Pará, estivador, filho de Candido Fernandes de Lima e Inocência Maciel de Lima, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Antonio Ferraz e de Julia Nepomuceno Mano, res. n. cidade. Agnela Ferreira Costa e Osmarina Norberta Maciel, ele solt., natural do Pará, torneiro, filho de Domingos Dias Costa e de Raimunda Ferreira Costa, ela solt., natural do Pará, doméstica, filha de Francisco Antonio Maciel e Alcida Maria da Conceição Maciel, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos,

denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, aos 6 de julho de 1961. E

eu, Francisco Gemaque Tavares

Jr., oficial subst. de casamentos

nesta capital, assino. — Fran-

cisco Gemaque Tavares Jr.

(T. 2601 — 7 e 15/7/61)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO III

BELÉM — SABADO, 15 DE JÚLIO DE 1961

N.º 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Maria das Dôres Motta Dias, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Av. Gentil Bittencourt, sob os ns. 720, 732, 734 e 736, e sob os ns. 1005 a 1015, pela Av. Conselheiro Furtado (da numeração antiga), medindo 22 metros de frente por 131 metros de fundos, marquei o dia 27 do corrente, às 8,00 horas da manhã, para proceder os trabalhos, convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local, no dia e hora marcados a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

Ferdinando Pereira Lima
Engenheiro do D. P. A. C.
(T. — 2137 — 14-7-61)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM EDITAL

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Newton Martins de Oliveira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Passagem Izabel, sob o n. 7, medindo 6,00 metros de frente por 32,50 metros de fundos, marquei o dia 20 do corrente, às 8,00 da manhã, para proceder os trabalhos convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

Ferdinando Pereira Lima
Engenheiro do D. P. A. C.
(T. — 2136 — 14-7-61)

EDITAL

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo a sra. Raquel Oliveira dos Anjos, solteira, residente nesta cidade, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Passagem Canância n. 1, medindo de frente 8,80 de frente por 3,90 de fundos, marquei o dia 18 do corrente, às 8,00 horas da manhã, para proceder os trabalhos, convidando por meio deste os confinantes a comparecerem no local no dia e hora marcados, a fim de reclamarem o que lhes for de direito.

Bianor Soares
Topógrafo do D. P. A. C.
(T. — 2138 — 14-7-61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem

EDITAIS

conhecimento que havendo a sra. Meletina do Espírito Santo Gomes, brasileira, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Rodovia Artur Bernardes, Passagem Marajá, Passagem sem denominação e Passagem Santa Cruz de onde dista 35,60m.

DIMENSÕES:

Frente: — 6,00 mts.
Fundos: — 30,00 mts.
Área: — 300 m².

Forma regular. Confina pela direita com o imóvel n. 360, e pelo lado esquerdo com o de n. 356. Terreno edificado sob o n. 358.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de abril de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Luiza Gomes Marinho, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 3 de Maio, 14 de Março, S. Miguel e Conselheiro a 61,50m.

DIMENSÕES:

Frente: — 6,00m.
Fundos: — 30,00m.
Área: — 180,00m².

Forma regular. Edificado sob o n. 395.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. 14, 24/7 e 4/8/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Ana Lúcia dos Santos Brachio, brasileira, viúva e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado, Rua dos Mundurucús, Av. Alcindo Cacela e Trav. 14 de março de onde dista 10,00m.

Dimensões:

Frente: 6,00m.
Fundos: 32,50m.
Área: 195,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de abril de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Heráclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Neir Costa dos Reis, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua de Gêdos, Av. Almirante Tamandaré, Trav. Bom Jardim e Carlos de Carvalho, de onde dista 36,50m.

DIMENSÕES:

Frente: — 9,00m.
Fundos: — 24,50m.
Área: — 220,50m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 209.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. 14, 24/7 e 4/8/61)

Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Maria Alves e Silva, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Visconde de Inhaúma, Marquez de Herval, Travessa Leona Valentinas e Angustura de onde dista 18,00m.

Dimensões:

Frente: 6,50m.
Fundos: 35,00m.
Área: 227,50m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 249.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de maio de 1961.

Heráclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61)

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Mário Santos, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: "Coqueiro" — Passagem Si denominação, com fundos projetados para a estrada principal, fazendo ângulo com a estrada 40 horas.

Dimensões:
Frente: 90,00m.
Fundos: 161,00m.
Área: 144,90m².

Forma regular. Terreno cercado, com uma casa e plantações.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Amadeu Azevedo, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: "Coqueiro" — Passagem sem denominação, com fundos projetados para a estrada principal, fazendo da estrada 40 horas 90,00m.

Dimensões:
Frente: 40,00m.
Fundos: 161,00m.
Área: 64,40m².

Forma regular. Terreno cercado na frente e parte nas laterais, edificado (casa de madeira); com plantações.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de maio de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem co-

nhecimento que havendo o sr. Sebastião Agostinho da Silva, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Domingos Marreiros, Antonio Barreto, Trav. Castelo Branco e 14 de Abril, de onde dista 86,00 metros.

Dimensões:
Frente: 6,30m.
Fundos: 30,00m.
Área: 189,00m².
Forma regular. Confina com os imóveis ns. 1.763 e 1.775. Terreno edificado sob o n. 1.769.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de abril de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Leopoldo Antonio dos Navegantes, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Lomas Valentinas e Angustura, Avenida Marquez de Herval e Visconde de Inhaúma, de onde dista 148,90m.

Dimensões:
Frente: 5,20m.
Fundos: 71,50m.
Área: 371,80m².

Forma regular. Confinando pela esquerda e direita com os imóveis ns. 604 e 608. Terreno edificado sob o n. 606.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Pedro Gomes Monteiro e Maria das Graças Monteiro, representada por sua mãe d. Ruth Gomes Monteiro, brasileira, casada, residen-

te nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Izabel, Rua Curuçá, Rosa Moreira e Coronel Luis Benites de onde dista 24,00 metros.

Dimensões:
Frente: 4,00m.
Fundos: 38,05m.
Área: 171,225m².

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 88 e a esquerda com quem do direito.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Elias de Alencar Dias, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: Av. Duque de Caxias, Trav. Castelo Branco, Rua Boaventura da Silva e João Balbi de onde dista 12,35 metros.

Dimensões:
Frente: 4,65m.
Fundos: 60,00m.
Área: 279,00m².

Forma regular. Confina pela direita e esquerda com os imóveis ns. 179 e 183. Terreno edificado sob n. 131.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Bráulio de M. Cavalcante, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 3 de Maio, Trav. 9 de Janeiro, Av. Conselheiro Furtado e Mundurucú, de onde dista 32,20 mts.

Dimensões:
Frente: — 3,80 mts.

Fundos: — 59,50 mts.
Área: — 226,16 mts.

Forma regular. Confina com o imóvel n. 564 a direita e a esquerda com o de n. 560. Terreno edificado sob o n. 562.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. José Ferreira Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Pirajá, Trav. Perebebul, Av. Duque de Caxias e 25 de setembro, de onde dista 94,40 mts.

Dimensões:
Frente: — 12,00 mts.
Fundos: — 27,30 mts.
Área: — 327,60 mts.

Forma Regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 979 e pelo lado esquerdo com o de n. 980. Terreno edificado sob o n. 982.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção
(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Maria de Lourdes do Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Vileta, Trav. Humaitá, av. 25 de Setembro e av. Duque de Caxias, de onde dista 85,00 mts.

Dimensões:
Frente: 11,20 mts.
Fundos: 71,50 mts.
Área: 796,80 mts.

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 904 e a esquerda com o de n. 896. No terreno há uma casa em mina, co-

letada sob o n. 908.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
14 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo sr. Raimundo Costa Gouvea, brasileiro, mundo, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno na quadra: trav. S de Maio, trav. 14 de Abril, rua São Miguel e rua Conceição de onde dista 52,00 mts.

Dimensões:

Frente: 5,60 mts.
Fundos: 40,00 mts.
Área: 224,00 mts.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 891.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
13 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Otacilio Paganã Salinas, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: av. Cipriano Santos, av. Ceará, 2a. de Queluz e Francisco Monteiro, de onde dista 92,10 mts.

Dimensões:

Frente: 6,00 mts.
Fundos: 44,45 mts.
Área: 266,70 mts.

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 399 e a esquerda com o de n. 385.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do

presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
1 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sr. Raimunda de Sena Mendes, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Av. Ceará Trav. Antonio Baena, Av. Almirante Barroso e 1.º de Dezembro, de onde dista 151,50 mts.

Dimensões:

Frente: — 44,90 mts.
Fundos: — 39,30 mts.
Área: — 174,80 mts.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 85 e pelo lado esquerdo com o de n. 83. Terreno edificado sob o n. 87.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
8 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Sr. Eng. Heraclides Macêdo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Manoel Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Siqueira Mendes. Terrenos dos Bitar, 8a. Rua e Ivarné Cajunio de onde dista 156,80 mts.

Dimensões:

Frente: — 12,00 mts.
Fundos: — 100,00 mts.
Área: — 120,00 mts.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com um chafiz s/n.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
8 de março de 1961.

Heraclides Macêdo
Secretário de Obras
Manoel Viana
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvio Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Manoel Garcia da Costa, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. Antonio Baena, Curuzú, Rua Antonio Evardosa e Av. Pedro Miranda de onde dista 45,00 mts.

Dimensões:

Frente: — 5,00 mts.
Fundos: — 22,00 mts.
Área: — 110 mts.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
23 de junho de 1961.

Silvio Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvio Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Luiz Ferreira da Silva, brasileiro, casado e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ruas: Pariquis e Caripuna; Travessas Monte Alegre e Bom Jardim de onde dista 18,20 mts.

Dimensões:

Frente: — 6,80 mts.
Fundos: — 51,00 mts.
Área: — 346,80 mts.

Forma regular. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 766 e pelo lado esquerdo com o de n. 692. Terreno edificado de n. 700.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
19 de junho de 1961.

Silvio Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvio Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sr. Guiomar Monteiro de Oliveira, brasileira, solteira e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa: Bom Jardim e Monte Alegre; Av. Almirante Tamandaré e rua de Obidos donde dista 42,20 mts.

Dimensões:

Frente: — 6,30 mts.
Fundos: — 49,50 mts.
Área: — 311,85 mts.

Forma regular. Confina com os imóveis de ns. 24 e 28 pela esquerda e direita respectivamente. Terreno edificado sob o n. 26.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
19 de junho de 1961.

Silvio Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).

O Senhor Eng. Silvio Afalo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Albino Ferreira Jorge, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua das Tupinambás, rua dos Jurumás, Gaiapós e Laura Malchez, de onde dista 68,00 mts.

Dimensões:

Frente: — 11,50 mts.
Fundos: — 49,00 mts.
Área: — 440,00 mts.

Forma retangular. Confina para ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio cercado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.
19 de junho de 1961.

Silvio Afalo
Secretário de Obras
Ana Batista
Chefe de Seção

(Ext. — Dias 5, 15 e 25/7/61).